



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TERMO DE REFERENCIA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

ANEXO I - Termo de Referência

**TERMO DE REFERÊNCIA PARA AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO
ASFÁLTICO, MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, KIT TAPA BURACO, ROLO
COMPACTADOR E CAMINHÕES TRUCK**



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo fornecer as diretrizes e informações necessárias para a **AQUISIÇÃO DE USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO, MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, KIT TAPA BURACO, ROLO COMPACTADOR E CAMINHÕES TRUCK**, conforme quantidade, condições e especificações constantes no Anexo I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Presidente Dutra surgiu no século XIX, e era conhecido antigamente pela denominação de Curador, ao qual foi elevado à categoria de município, pela Lei Estadual n.º 820, de 30 de dezembro de 1943. Somente em 1948, Pela Lei Estadual n.º 269, o município de Curador passou a denominar-se Presidente Dutra em homenagem ao então Presidente da República, General Eurico Gaspar Dutra. A área municipal é estimada em setecentos e setenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro quilômetros quadrados (771,574 Km²) e sua população é de quarenta e quatro mil e setecentos e trinta e um habitantes (44.731), segundo dados do último IBGE realizado em 2010.

A cidade possui uma localização privilegiada no estado do Maranhão, constituindo-se da região central do estado, sendo ponto de passagem e alto índice movimentação cambial. É um importante entroncamento rodoviário e ponto de interligação dos sistemas energéticos da CHESF e Eletronorte. Atualmente, Presidente Dutra ocupa posições de destaque, merecidamente, entre os mais promissores pólos de desenvolvimento agrícola, comercial e industrial do Maranhão. Podendo dar ênfase no desenvolvimento econômico comercial, que é um dos principais itens da economia local e continua em crescente avanço, promovendo empregos e renda para a população presidutrense.

Apesar de ser uma cidade nova, com um pouco mais de setenta anos (data da



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

emancipação política: 1948, e por se encontrar hoje como um dos mais promissores polos de desenvolvimento do estado do Maranhão, o município de Presidente Dutra entende a suma importância de prosseguir com os investimentos no seu progresso, visando sempre o aumento do seu potencial de desenvolvimento e de direcionamento das suas receitas e despesas discricionárias para uma melhor configuração da sua infraestrutura urbana e social.

Visto o interesse do município com o desenvolvimento sustentável local, que também é de âmbito da CODEVASF, sob uma ótica regional, especialmente na melhoria da sua infraestrutura social de apoio à produção e circulação, conforme nos termos da Lei nº 6.088, de 1974. Desta forma, a caracterização de interesses recíprocos transforma-se em parceria, que prima pelo desenvolvimento de ações que garantam melhor infraestrutura no arranjo municipal e para a região central do estado, com a visão de contribuir para um novo quadro de crescimento econômico e distribuição de renda que, paralelamente, auxiliará na redução de desigualdade local e regional.

Focando em tais interesses e visto que o Município se encontra com uma malha viária urbana velha, vias rurais insuficientes, problemas de acessibilidade e elevado risco climático ocasionado pelas chuvas, cada vez mais intensas, ou seja, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, de certa forma, pode ocasionar acidentes graves, danificação do patrimônio, além do aspecto ruim a cidade. O projeto de obtenção de equipamentos para serviços de recuperação e pavimentação de tais vias, procura a promoção da qualidade de vida dos moradores, a inclusão socioproductiva, por meio da implantação, ampliação e modernização da infraestrutura e a melhora da trafegabilidade de veículos e pedestres.

Com isso, objetivando prosseguir com o desenvolvimento sustentável local,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

apresenta-se a proposta de aquisição da Usina Móvel, uma vez que terá à disposição um maquinário de excelência para os serviços de recuperação em toda extensão da malha viária com pavimentação asfáltica e pavimentação das vias da cidade, e inclusive por execução direta do Município. Proporcionando a autonomia necessária em equipamentos e tecnologia para que a Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra possa realizar a abertura de vias e a manutenção das demais estando dotada de todos os equipamentos necessários, com o seu próprio corpo técnico.

Logo, o presente projeto almeja estruturar o município com um sistema de pavimentação para a implantação de novas vias e a recuperação de vias antigas, e o uso mais racional dos recursos com melhor eficiência das vias, melhorando a logística interna e beneficiando assim a população presidutrense, bem como indiretamente a toda a sociedade maranhense.

3. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

31 Os bens ofertados deverão ser originais de fábrica, não se admitindo, em hipótese alguma, produtos reconicionados, remanufaturados, reciclados ou pirateados, sob pena do afastamento do certame e/ou do não recebimento dos mesmos quando de sua entrega.

32 Os equipamentos devem estar de acordo com as normas e testes para fabricação de produtos e/ou materiais similares, então regulados pela ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (Lei n.º 4.150 de 21/11/1962), principalmente, no que diz respeito aos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência, segurança e validade.

33 As máquinas e equipamentos, objeto das **Especificações Técnicas constantes do Anexo I** deste TR, deverão ser fabricados dentro dos padrões, conforme legislação vigente, e garantias contra defeitos de fabricação no prazo de garantia e validade fixados pelo fabricante, que deverá estar expressa na proposta. Em caso de não atendimento à garantia e validade, quando constatada no momento apropriado da entrega, o fornecedor, além de multas, deverá efetuar o ressarcimento dos prejuízos de acordo com a legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

34 As empresas participantes desta licitação devem atender as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, caso contrário poderá ser desclassificado, mesmo tendo sido habilitada no que diz respeito à documentação.

35 As máquinas e equipamentos, a serem adquiridos nessa licitação, deverão ser novos, admitindo-se por questões normais de testes e pequenos deslocamentos de fábrica, transporte, carga e descarga, que os bens apresentem registros de limites MÁXIMOS de uso de 30 Km rodados.

36 Os equipamentos fornecidos devem estar acompanhados de manual de instrução/montagem em português.

37 O transporte, carga e descarga dos bens, assim como a montagem, quando necessária, serão de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

38 O meio de transporte e o acondicionamento dos bens, passivos de aquisição, conforme o Anexo I deste Termo de Referência, devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas a vibrações ou atritos durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos bens transportados.

39 Os Certificados de Garantia, quando couber, deverão ser enviados junto às Notas Fiscais/Faturas, no momento da entrega dos bens.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

41 O prazo máximo para a entrega dos materiais será de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO e/ou ORDEM DE FORNECIMENTO pela CONTRATADA.

42 A entrega será realizada de forma única, conforme orientação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

43 Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão entregues em local definido pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**.

5. VALOR ESTIMADO

51 O valor global estimado para aquisição é de **R\$ 5.162.918,83 (Cinco milhões cento e sessenta e dois mil novecentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)**, conforme discriminado no Anexo I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS.

52 Devido os itens não constarem na tabela SINAPI, a metodologia adotada foi a pesquisa de mercado com empresas do ramo, considerando o menor preço unitário final das propostas obtidas.

6. PRAZO DE VALIDADE

6.1 O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses.

7. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

7.1 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na legislação vigente.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos e/ou prestação de serviços, com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito e deverão estar isentas de erros ou omissões, sem o que será, de forma imediata, devolvida à CONTRATADA para correções.

8.2 Considera como data final do período de adimplemento, a data útil seguinte, à data de entrega do documento de cobrança no local de pagamento, a partir do qual será observado o prazo para pagamento, conforme estabelecido no art. 9º do Decreto



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

n.º 1.054, de 07/02/94.

83 As Notas Fiscais/Faturas deverão destacar o valor do IRPJ e demais contribuições incidentes, para fins de retenção na fonte, de acordo com o art. 1º, § 6º da IN/SRF n.º 480/2004, ou informar a isenção, não incidência ou alíquota zero, e respectivo enquadramento legal, sob pena de retenção do imposto de renda e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem.

84 Nas Notas Fiscais/Faturas deverão constar, obrigatoriamente, o número da Ordem de Fornecimento, número do Convênio, número do Contrato, e a indicação do banco (agência e o número da conta, com os respectivos códigos) para posterior pagamento.

85 Quaisquer tributos ou encargos legais, criados, alterados ou extintos, após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, possibilitarão a revisão destes, para mais ou para menos, conforme o caso.

86 Ficam excluídos da hipótese referida no subitem anterior, tributos ou encargos legais que, por sua natureza jurídica tributária (impostos diretos e/ou pessoais) não refletem diretamente nos preços do objeto contratual.

87 Qualquer suspensão de pagamento devido à falta de regularidade da CONTRATADA perante o sistema SICAF ou a não apresentação da documentação obrigatória, não gerará para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra nenhuma responsabilidade, nem obrigação de reajustamento ou atualização monetária do valor devido.

88 É de inteira responsabilidade da CONTRATADA a entrega à Prefeitura Municipal de Presidente Dutra os documentos de cobrança acompanhados dos respectivos anexos, se houver, de forma clara, objetiva e ordenada, que se não atendido, implica em desconsideração pela Contratante dos prazos estabelecidos.

89 Caso a CONTRATADA, seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas

- SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com às Notas Fiscais/Faturas, a devida



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

comprovação (DECLARAÇÃO), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

8.10 A CONTRATADA se obriga a manter, durante à vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação ora exigida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, conforme legislação em vigor.

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

9.1 A CONTRATANTE designará um FISCAL DE CONTRATO, o qual promoverá o acompanhamento do fornecimento dos produtos e a fiscalização do contrato, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

9.2 Os bens, objeto deste Termo de Referência, serão recebidos das seguintes formas:

a) **Provisória:** mediante apresentação de recibo, a ser emitido pelo Fiscal do Contrato, imediatamente após a entrega, para efeito e posterior verificação da conformidade do bem com as especificações;

b) **Definitiva:** mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, em até cinco dias úteis após o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do bem, ocasião em que se fará constar o atesto da Nota Fiscal/Fatura.

9.3 É de inteira RESPONSABILIDADE do FORNECEDOR ofertar o suporte técnico de treinamento teórico e/ou prático, e deverá ser de no mínimo 8 (oito) horas, com vistas a capacitar pessoas indicadas pela CONTRATANTE para o uso do equipamento entregue.

9.4 O(s) bem(ns) entregue(s) em desconformidade com o especificado no instrumento convocatório (Ordem de Fornecimento), será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contado da data do recebimento de notificação escrita necessariamente acompanhada do Termo de Recusa de Bem, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

9.5 Essa notificação interrompe os prazos de recebimento e de pagamento até que a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

irregularidade seja sanada.

9.6 A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o material que vier a ser recusado.

9.7 Serão recusados apenas os itens da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento que estiverem em desacordo.

9.8 Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 (um) a 3 (três) dias úteis para a substituição da Nota Fiscal/Fatura por outra contendo apenas os itens aprovados CONTRATANTE.

9.9 A CONTRATADA deverá retirar o material recusado no momento da entrega do material correto. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo.

9.10 A CONTRATANTE poderá dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

9.11 Independente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do bem pelo prazo estabelecido no **item 10.1**, e estará obrigada a substituir aquele que não estiver de acordo com o especificado no Anexo I deste Termo de Referência.

9.12 Um representante da CONTRATADA deverá acompanhar o recebimento das máquinas e equipamentos, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas, em caso de não comparecimento.

9.13 O Fiscal do contrato terá poderes para agir e decidir perante a CONTRATADA, inclusive rejeitando produtos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas da ABNT e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a CONTRATADA a assegurar e a facilitar o acesso da fiscalização aos produtos em aquisição (máquinas e equipamentos) e a todos os demais elementos que se fizerem necessários ao fornecimento pela empresa CONTRATADA dos bens em aquisição.

9.14 Cabe ao Fiscal do contrato verificar a ocorrência de fatos para os quais haja



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

sido estipulada qualquer penalidade contratual. O Fiscal informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

9.15 Das decisões do Fiscal do contrato poderá a CONTRATADA recorrer à autoridade competente da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da respectiva comunicação, o qual deverá ser comprovado por protocolo ou por recibo dos CORREIOS.

9.16 A ação e/ou omissão, total ou parcial, do Fiscal do contrato não eximirá a CONTRATADA da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

10. GARANTIA

10.1 A CONTRATADA se responsabilizará, por si e por seus sucessores, pela garantia de todos os bens e insumos fornecidos, e deverá apresentar a declaração de garantia pelo prazo **mínimo de 12 (doze) meses** ou prazo superior fixado pelo fabricante, o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data da sua entrega dos produtos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA**.

10.2 No caso de máquinas e equipamentos, caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido no **item 10.1**, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo tempo restante.

10.3 Durante o período da garantia contra defeitos de fabricação, a CONTRATADA obriga-se a efetuar, sem ônus para a CONTRATANTE, a substituição do objeto que apresentar defeitos de fabricação, no prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da notificação.

10.4 A CONTRATADA será responsável, na forma da Lei, por quaisquer danos ou prejuízos provenientes de vícios e/ou defeitos decorrentes do fornecimento contratado.

10.5 Correrão por conta da CONTRATADA as despesas que tiverem de ser feitas, por ela ou pela CONTRATANTE, para reparação desses danos ou prejuízos.

11. MULTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

11.1 No(s) caso(s) de inadimplemento ou inexecução total da contratação, por culpa exclusiva da CONTRATADA, será cobrada multa de 10% (dez por cento) do valor da parte não executada pela CONTRATADA.

11.2 No(s) caso(s) de inexecução parcial do(s) fornecimento(s), será cobrada multa de 5% (cinco por cento) do valor da parte não executada pela CONTRATADA.

11.3 No(s) caso(s) de mora ou atraso na execução, será cobrada multa 2% (dois por cento) incidentes sobre valor do(s) fornecimento(s), em atraso.

11.4 Ocorrida a inadimplência, aplicada após regular processo administrativo, a multa será aplicada pela CONTRATANTE, observando-se o seguinte:

- a) A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da CONTRATADA. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a CONTRATADA será convocada para complementação do seu valor, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da convocação, a ser recolhido à CONTRATANTE.

12. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

12.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo de referência (ou no edital e seus anexos);
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos/serviços prestados provisoriamente com as especificações constantes deste termo de referência/edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido/serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto/prestação do serviço, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência;
- f) Fornecer à contratada a relação de servidores e unidades autorizadas a acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar os relatórios de visita, quando necessário;
- g) A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do fornecimento/serviço, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12.2 A CONTRATADA obriga-se a:

12.2.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência/Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto/ realizar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência/edital, e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, sem qualquer ônus adicional para a contratante;
- b) Entregar, quando for o caso, o manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do código de defesa do consumidor (lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou repor o objeto ou parte dele considerada defeituoso, ou rejeitado pelo gestor desta contratação e/ou que venha a apresentar defeitos graves de fabricação ou ainda que tenha sido danificado pela contratada ou preposto seu;
- e) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Ressarcir a administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento do objeto contratual, exceto quando isso ocorrer por exigência da contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- g) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da lei 8666/93 com as alterações da lei 8.883/94.
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargo social, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do objeto contratado;
- i) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, gerais, descritas neste termo de referência;
- j) Responsabilizar-se por todas as providências, cautelas e obrigações estabelecidas na



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- legislação específica de acidente de trabalho, quando, em ocorrências da espécie, forem vítimas seus empregados ou prepostos no desempenho dos serviços ou em conexão com estes, ainda que verificado o acidente em dependências da contratante;
- k) Responsabilizar-se por quaisquer multas ou despesas de qualquer natureza impostas à contratante em decorrência de descumprimento de qualquer cláusula ou condição deste contrato, dispositivo legal ou regulamento, por sua parte;
 - l) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - m) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

13.1 A manutenção ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, que deverá contratar empresa especializada para esse fim e, a administração do equipamento ficará ao cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

ANEXO I - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. USINA DE MICROPAVIMENTO ASFÁLTICO (AUTOMATIZADA)

- Quantidade 01 UM.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

PRODUÇÃO:

- De 60 a 120t/h.

CAPACIDADE:

- Silo de agregado: 7 m³

MOTORIZAÇÃO:

- Diesel 4 cilindros turbinados, 92 cv, refrigerado à água com injeção direta.

CONTROLE DE PRODUÇÃO:

- Através de processador eletrônico IHM (TOUCH SCREEN) a prova d'água com vedação IP 69. Programação com correção de vazões automáticas.
- Controle de água, emulsão, filler, agregados através de controle eletrônico.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PAINEL DE CONTROLE:

- Painel com processador eletrônico, a prova d'água para controle do sistema, com controle eletrônico da dosagem na aplicação para supressão de desperdício de material e erro de dosagem dos materiais envolvidos na mistura asfáltica.

MENU DE NAVEGAÇÃO:

- Para acessar todas as funções da máquina, através da escolha da imagem correspondente a função desejada com tela total touch screen.
- Menu de navegação com os acessos as telas de materiais (agregado, emulsão, água e filler), a tela de configuração do vibrador, a tela de monitoramento do motor diesel, a tela de configurações (data, hora, idioma, etc) e a tela de operação.

TELA PRINCIPAL - OPERAÇÃO:

- Com monitoramento de todos os dados da aplicação, sendo que todos os dados são calculados e apresentados em tempo real, tais como: produção em toneladas por hora, rotação de cada componente, percentuais de mistura, densidade e comporta de abertura da saída do material. Através desta tela deverá ser realizado o acesso direto das telas de cada produto.

TELA DA EMULSÃO:

- Para inserção de percentual de emulsão desejado e seleção do modo de operação entre automático ou manual.
- No modo automático a bomba deverá ser controlada automaticamente pelo processador para bombear a vazão calculada levando em consideração os demais itens da aplicação (produção, densidade, etc).
- No modo manual deverá ser possível o ajuste da velocidade da bomba de 0 a 100% de maneira fixa, sem a autocorreção do sistema eletrônico.
- Controle e acionamento da bomba de emulsão, com a determinação da velocidade ideal de carregamento.

TELA DO AGREGADO:

- Para inserção da densidade do agregado e verificação das informações referentes ao agregado tais como: rotação da esteira, abertura da comporta e a vazão calculada em m³/h.

TELA DA ÁGUA:

- Para inserção do percentual de água desejado e seleção do modo de operação entre



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

automático ou manual.

- No modo automático a bomba deverá ser controlada automaticamente para bombear a vazão calculada levando em consideração os demais itens da aplicação (produção, densidade, etc).
- No modo manual deverá ser possível ajustar a velocidade da bomba de 0 a 100% de maneira fixa, sem a autocorreção do sistema eletrônico.
- Controle e acionamento da bomba de água, com a determinação da velocidade ideal de carregamento.

TELA DO VIBRADOR:

- Para ajuste do tempo de intermitência do vibrador da esteira de agregado. Durante a aplicação, o vibrador irá ligar e desligar automaticamente conforme necessidade.

TELA DO MOTOR:

- Para visualizar o contágio, a temperatura, a pressão e o nível da bateria. Nesta tela também deverão aparecer as mensagens em caso de alguma falha no motor.

TELA DE CONFIGURAÇÃO:

- Para ajuste da data, hora e o idioma de todas as telas. Também é possível visualizar os horímetros individualmente de cada componente.

ACIONAMENTO OPERACIONAL:

- Eletrônico.

SISTEMA OPERACIONAL:

- Elétrico eletrônico.

PAINEL OPERACIONAL:

- Com Joystick para acionamento do sistema, manípulos hidráulicos para levantar, movimento transversal e abertura e fechamento da mesa acabadora, regulagem de ângulo do misturador, controle de direcionamento de material de vazão da água e Joystick para acionamento dos helicoides com reversão.

CONTROLE DE VAZÃO DE AGREGADO:

- Sistema volumétrico controlado por processador eletrônico com "STOP" na falta de material e correção automática da densidade do agregado.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

RESERVATÓRIOS DE ÁGUA E EMULSÃO:

- Emulsão: 2.300 litros.
- Água: 2.000 litros.

CONTROLE DE EMULSÃO:

- Controlado por sistema eletrônico com conversão para percentual de aplicação de acordo com volume de agregado.

CONTROLE DE ÁGUA:

- Controlado por sistema eletrônico com conversão para percentual de aplicação de acordo com volume de agregado.

CONTROLE DE ADITIVO:

- Sistema monitorado por rotâmetro com indicação instantânea de aditivo e controle por válvula de esfera.

CONTROLE DE FLUÍDOS:

- Através de sistema eletrônico de controle automático.

VIBRADOR:

- Fixado internamente no silo e acionado por motor hidráulico, acionado por botão de pulso painel.

CORREIA TRANSPORTADORA:

- Tracionada por motor redutor hidráulico com controle de rotação automático controlado pelo sistema eletrônico.

MESA ACABADORA (BOX):

- Abertura hidráulica de 3.000 mm a 4.000 mm, helicoides frontais e traseiros duplos e todos com reversão e levante hidráulico para transporte.
- Sistema de correção transversal com acionamento hidráulico.

SISTEMA HIDRAULICO:

- Acionado por 08 (oito) bombas hidráulicas independentes para acionamento de todo o sistema.

ALIMENTAÇÃO DE FLUÍDOS:

- ÁGUA: Bomba de 22 m³/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

vazão.

- EMULSÃO: Bomba de 35 m³/h, acionada por motor hidráulico com controlador eletrônico de vazão.

SILOS DE ADITIVO SÓLIDOS (FILLER)

- Silos de aditivos capacidade de 190 litros para cimento/cal. Acionamento independente por motor hidráulico com controle no painel de operação. Monitoramento (leitura) por tacômetro digital 12 volts, instalados no painel de operação.

TANQUE DE ÓLEO DIESEL:

- Capacidade de 110 litros cada uma para limpeza de sistema e um para alimentação de motor.

MISTURADOR:

- Duplo com pás intercambiáveis de aço modular, com regulagem hidráulica de ângulo para mistura e fundo removível.

LIMPEZA DO EQUIPAMENTO:

- Bomba de alta pressão (2400lbs) com gatilho de controle para limpeza do equipamento.

TANQUE DE ADITIVO:

- Tanque pressurizado de aço inoxidável com capacidade de 200 litros e filtro com elemento em inox.

VEDAÇÃO:

- vedação IP 69 dos comandos hidráulicos e eletrônicos do equipamento.

CERTIFICAÇÃO:

- Certificado SIL2 dos comandos hidráulicos eletrônicos. Essa é a certificação que determina o nível de integridade e segurança quanto ao funcionamento e resistência dos componentes hidráulicos e eletrônicos.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

- Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PINTURA:

- Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco.

REVISÃO:

- Serão exigidas duas revisões, sendo a primeira no período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias da data da entrega técnica e a segunda no período de 110 (cento e dez) a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega técnica. A revisão deverá ser executada em obra com testes práticos garantindo o funcionamento e eficiência do equipamento e da revisão prestada.
- As revisões são obrigatórias, caso não executadas a máquina perde a garantia.

2. MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, CAPACIDADE DE 9M3.

- Quantidade 01 UM.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:

CAPACIDADE DO SILO:

- Silo de agregado: 9m³

RESERVATÓRIO DE ASFALTO:

- Asfalto: 3.400 litros.

UNIDADE DE FORÇA:

- Bomba hidráulica de fluxo variável ligada à tomada de força do veículo para acionamento do sistema hidráulico e bomba de recalque.

CONTROLE DE NÍVEL DE MATERIAL BETUMINOSO:

- Boia de nível interligada ao IHM, o nível é mostrado na tela do IHM.

SISTEMA DE AQUECIMENTO:

- 02 (dois) queimadores automatizados com regulagem de temperatura e controle através do painel eletrônico com controle dentro da cabine do caminhão, no caso as serpentinas passam para 8" e tanque de diesel passa para bipartido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Consumo aproximado de 10 litros/hora, mais de 30% de economia sobre o sistema convencional.

BOMBEAMENTO

- Bomba de engrenagem de 3", acionada por motor hidráulico.

BARRA ESPARGIDORA:

- Com 3.600mm de comprimento, 36 válvulas eletropneumáticas.
- Aplicação de material betuminoso incluindo emulsões polimerizadas através de bicos com acionamento pneumático de dois em dois bicos (200mm em 200mm) independente da posição até sua totalização de 3.600mm.

RECIRCULAÇÃO:

- Recirculação plena de material betuminoso que mantém a barra na mesma temperatura do material aplicado.

ACIONAMENTO DA BARRA:

- Hidráulico.

RECURSOS DA BARRA:

- Levante da barra através de 02 (dois) cilindros hidráulicos.
- Correção transversal através de 01 cilindro hidráulico.
- Abertura e fechamento de bico com acionamento pneumático diretamente no painel eletrônico.
- Sistema pantográfico com regulagem de altura e ângulo de aplicação.
- Correção de ângulo para manter o material sempre em 90° em relação ao solo.

LIMPEZA:

- Sistema de limpeza de bomba de emulsão, tubulação, barra espargidora, filtro de emulsão e caneta aspersora através de óleo diesel pressurizado.

DISTRIBUIÇÃO DE AGREGADOS:

- Distribuição de agregados por gravidade com caçamba basculante e com sistema de empurrador hidráulico para deslocamento do material, dotada de cilindro de distribuição acionado por motor hidráulico e 12 comportas pneumáticas acionadas diretamente no painel eletrônico IHM.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

PLATAFORMA DISTRIBUIDORA

- Com 3.600mm, 24 calhas de distribuição direcionadas e defletor com regulagem de ângulo.

LEVANTE DA CACAMBA

- 02 (dois) cilindros hidráulicos.

ACIONAMENTO:

- Acionamento eletrônico através de sistema IHM.
- Acionamento Hidráulico: Conjunto de 4 (quatro) bombas, a primeira variável de pistões axiais e as outras 03 (três) bombas de engrenagem ligadas ao conjunto de válvulas elétricas.
- Acionamento Eletropneumático: Alimentado pelo ar do veículo provido de filtro de linha.

CONTROLE DE OPERAÇÃO E VAZÃO - SISTEMA ELETRÔNICO:

- Composto por Uma Tela Colorida Touch Screen de 7" para seleção das taxas dos materiais (Emulsão e Agregado) e monitoramento dos dados de Operação; Um Módulo Eletrônico para recebimento dos dados de velocidade e controle dos acionamentos eletro hidráulico e eletropneumáticos, através de sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão. Esse sistema controla de forma automática as velocidades dos motores durante a operação, para manter a taxa predefinida constante, independente da largura de aplicação.
- Por controle de microprocessador eletrônico IHM interligado à quinta-roda. O IHM faz a leitura de velocidade em relação à taxa de aplicação, leitura de rotação da bomba e a leitura de rotação da quinta roda, proporcionando o controle preciso de ligantes e agregados com linguagem simples para operador. O sistema faz a correção da taxa automaticamente através do próprio IHM sem intervenção do operador, proporcionando a mesma taxa inserida mesmo se houver alteração da velocidade do veículo.

TANQUE DIESEL:

- 01 tanque com capacidade de 215 litros para alimentação dos queimadores e limpeza dos sistemas (tubulação, bomba de asfalto, barra espargidora e filtro de emulsão).

TANQUE HIDRÁULICO:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Com capacidade de 200 litros.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

- Instrumentos de painel e lanternas traseiras instaladas de acordo com as normas técnicas ABNT INMETRO.

ACESSÓRIOS

- Caneta de pintura, termômetro, pré-filtro de bomba de recalque e sensor eletrônico instalado no rodado do caminhão, controlado pelo microprocessador IHM.

SEGURANÇA:

- 01 Suporte com extintor de incêndio.
- 01 Conjunto de suportes para placas de identificação ONU e líquido Inflamável.
- 01 Alerta sonoro de ré.

ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO:

- Conjunto de Faixas Refletivas conforme Portaria 1164/2010 DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Delimitadoras conforme DENATRAN.
- Conjunto de Lanternas Laterais e traseiras com refletores conforme DENATRAN.

PINTURA:

- Pintura de acabamento em poliuretano (PU) cor padrão Branco.

DATA BOOK:

- Fornecido pela CONTRATADA o Data Book é um conjunto de desenhos técnicos do equipamento e certificados de capacitação técnica, características técnicas do projeto, memória de cálculo do tanque de emulsão, memória de cálculo para tanques pressurizados, certificados de materiais, certificados de consumíveis, especificação e procedimentos de soldagem, certificados de qualificação dos soldadores, registros de qualificações RQPS.

REVISÃO:

- Serão exigidas duas revisões, sendo a primeira no período de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) dias da data da entrega técnica e a segunda no período de 110 (cento e dez) a 120 (cento e vinte) dias da data da entrega técnica. A revisão deverá ser executada em obra com testes práticos garantindo o funcionamento e eficiência do



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

equipamento e da revisão prestada.

- As revisões são obrigatórias, caso não executadas a máquina perde a garantia.

3. KIT COMPACTO TAPA BURACO

- Quantidade 01 UM.

CAPACIDADES / DESEMPENHO

- Capacidade do silo agregado: 01 (um) quebra túnel acionado por motor hidráulico para 5 m³ de massa a quente ou a frio.
- Reservatório de óleo térmico: em aço carbono com 650 litros
- Sistema de aquecimento: 01 queimador automatizado com regulagem de temperatura e controla através de painel eletrônico, consumo aproximado de 10 litros/hora
- Reservatório de água: tanque com 140 litros
- Reservatório de ar e diesel: tanque de 145 litros bipartido em 40 litros de diesel e 105 litros de ar
- Caixa de resíduo frontal: 1.400 litros / 1,4 m³
- Comprimento da mangueira da caneta manual: 6.000 mm

COMBUSTÍVEL / ENERGIA

- Reservatório do tanque isotérmico de emulsão: 215 L
- Reservatório do tanque de ar: 105 L
- Reservatório do tanque de diesel: 40 L
- Alimentação da pressurização: ar do veículo

RECURSOS ADICIONAIS

- Caneta manual com controle de emulsão e de ar e 6.000 mm de mangueiras
- Placa vibratória sobre plataforma hidráulica
- Plataforma de operação com retração mecânica
- Fresadora de asfalto integrada ao equipamento acionada por motor hidráulico com regulagem de altura e deslocamento transversal hidráulico, fresagem 400 mm de largura com até 100 mm de profundidade e 42 bits

PAINEL DE CONTROLE

- Painel de controle de fácil operação para controle dos comandos hidráulicos da esteira, roda de deslocamento, fresadora, triturador, quebra túnel, abertura comporta superiores, termômetro e sinalização.

4. ROLO COMPACTADOR TANDEM PARA ASFALTO/SOLO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Quantidade 01 UM.

CAPACIDADES / DESEMPENHO

- Frequência de vibração: 68 Hz
- Cilindro dianteiro com largura de trabalho: 900 mm
- Superfície do cilindro usinada e com bordas chanfradas.
- Amplitude: 0,40 mm
- Força centrífuga: 15,8 kN
- Sistema de pulverização de água: Tipo Gravidade distribuída proporcionalmente nos dois cilindros com válvulas de aberturas individuais.
- Capacidade tanque água: 160 litros

MOTOR / POTÊNCIA:

Motorização CV (HP) 22,2 tipo Diesel 03 cilindros

COMBUSTÍVEL / ENERGIA

- Tipo combustível: diesel
- Capacidade do tanque de combustível: 34 litros

RECURSOS ADICIONAIS

- Transmissão hidrostática

OPERAÇÃO – CONFORTO E SEGURANÇA

- Alarme sonoro quando em marcha ré
- Acesso a plataforma de operação através de alças de segurança em PVC
- Plataforma e degrau de acesso antiderrapante em alumínio
- Estrutura escamoteável de proteção antitombamento (ROPS)
- Giroflex de sinalização intermitente
- Controle de tração com partida em neutro (N)
- Cinto de segurança auto ajustável ao operador
- Banco com regulagem de distância

5. CAMINHÃO TRUCK SEM CARROCERIA, MOTOR À DIESEL COM NO MÍNIMO 270 CV DE POTÊNCIA, 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2019, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 22.000 Kg.

- Quantidade 03 TRÊS.

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

- VEÍCULO TIPO CAMINHÃO TRUCK sem carroceria, fabricação nacional, zero Km (zero quilômetro), ano de fabricação mínima 2019
- Motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, com 06 cilindros com no mínimo 270 CV de potência, turbinado, traçado na relação 6x4, mínimo 08 marchas à frente e 01 à ré
- Tanque de combustível mínimo de 270 litros
- Relação diferencial semi-curto ou curto
- Distância entre eixos mínimo de 3.440 mm
- Direção hidráulica
- Cabine com ar condicionado
- Pneus novos 295/80R22.5, roda tipo aço
- PBT homologado mínimo de 22.000Kg
- Relação entre marchas primeira/última: mínimo de 18,10:1 / 1,00:1.
- Rodas, kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito.

ORÇAMENTO ESTIMADO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. | V.UNIT | V.TOTAL |
|------|---|-----|--------|------------------|------------------|
| 1 | USINA DE MICROPAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (AUTOMATIZADA), CAPACIDADE DE 73M3 , acoplada a caminhão, conforme especificações técnicas. | UND | 1 | R\$ 1.240.239,00 | R\$ 1.240.239,00 |
| 2 | MULTI DISTRIBUIDOR DE AGREGADO, CAPACIDADE DE 9M3 , acoplada a caminhão, conforme especificações técnicas. | UND | 1 | R\$ 937.553,70 | R\$ 937.553,70 |
| 3 | KIT COMPACTO TAPA BURACO , conforme especificações técnicas. | UND | 1 | R\$ 699.595,00 | R\$ 699.595,00 |
| 4 | ROLO COMPACTADOR TANDEM PARA ASFALTO/SOLO , conforme especificações técnicas. | UND | 1 | R\$ 559.920,00 | R\$ 559.920,00 |



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

| | | | | | |
|--------------------|--|-----|---|----------------|------------------|
| 5 | CAMINHÃO TRUCK SEM CARROCERIA, MOTOR À DIESEL COM NO MÍNIMO 270 CV DE POTÊNCIA, O KM, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2019, PBT HOMOLOGADO MÍNIMO DE 22.000 Kg. VEICULO TIPO CAMINHÃO TRUCK, sem carroceria, fabricação nacional, zero Km (zero quilômetro,) ano de fabricação mínima 2019, com motor a diesel, com injeção de combustível e gerenciamento eletrônico, tanque de combustível mínimo de 270 litros, com 06 cilindros com no mínimo 270 CV de potência, turbinado, traçado na relação 6x4, mínimo 08 marchas à frente e 01 à ré, relação diferencial semi-curto ou curto, distância entre eixos mínimo de 3.440 mm, direção hidráulica, cabine com ar condicionado, pneus novos 295/80R22.5, roda tipo aço, PBT homologado mínimo de 22.000Kg, Rodas , kit direção, molas, pneus, suportes e eixo instalado, estar em conformidade com as Leis Brasileiras de Trânsito. Garantia Mínima de 01 (um) ano de acordo com as condições do fabricante. | UND | 3 | R\$ 575.203,71 | R\$ 1.725.611,13 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 5.162.918,83 |

DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

5.1. A contratação com as empresas registradas será formalizada pelas Secretarias interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização para fornecimento dos produtos ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993. Formalizado o contrato os produtos serão recebidos da seguinte forma:

5.1.1. A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, não aceitando a mesma nenhuma prorrogação, sendo que durante este período a detentora do Registro de Preços estará obrigada a fornecer os itens nos respectivos preços registrados.

5.1.2. A entrega dos materiais bem como sua colocação nos veículos, será inteira responsabilidade da CONTRATADA, devendo ser observado o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

5.1.3. Os pedidos acerca dos itens se farão conforme a necessidade da CONTRATANTE, assim como seu pagamento, estrito aos quantitativos recebidos. O valor constante neste Termo de Referência compreende uma futura e eventual necessidade, que poderá vir a ocorrer ou não durante os doze meses, não gerando, em nenhum momento, compromisso, expectativa ou valor devido pela Contratante a Contratada sem que haja a contratação dos produtos.

5.1.4. Serão aceitos os produtos que estiverem em estrita conformidade com as determinações aqui presentes.

5.1.5. A aceitação preliminar dos produtos se dará com a emissão, por servidor designado pela Contratante, de Termo de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Aceitação Provisória e sua aceitação final com a emissão de Termo de Aceitação Definitiva, o qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrada da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto às seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:

1. Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
2. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
3. Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela CONTRATANTE no prazo estipulado no subitem 6.1 por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato do fornecimento dos produtos, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas na Lei 8.666/93 e neste edital.

6.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \quad 365 I = (6/100) \quad 365 I = 0,0001644$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.8.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Efetuar a execução do contrato de acordo com as especificações e condições estipuladas neste Termo de Referência no prazo máximo de 03 (três) dias.

7.2. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte deste Edital, especificados no Anexo I, em que se verificarem quaisquer erros ou danos, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.3. Assumir totalmente os custos de entrega dos produtos no local especificado neste Edital.

7.3.1. Nos casos em que for necessário a aplicação de adesivos ou outdoors o custo com o serviço não poderá ser onerado à contratante.

7.4. Obedecer rigorosamente às especificações descritas no Termo de Referência quanto aos materiais a serem usados nos diferentes casos.

7.5. Atender todos os pedidos de fornecimento efetuados, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

7.6. A CONTRATADA realizará a entrega dos itens autorizados pela CONTRATANTE e responderá por qualquer fato inesperado que venha causar algum prejuízo para esta administração ou a terceiros.

7.7. É obrigação da CONTRATADA o pagamento de: todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos, mão-de-obra, despesas operacionais e administrativas, de peças, seleção e contratação de pessoal, supervisão, fiscalização, transporte, taxas, uniformes, crachás, emolumentos, seguros, indenizações. Também é de obrigação da CONTRATADA: todas as ferramentas, EPI's (Equipamento de proteção individual);

7.8. A Contratada é obrigada a cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições deste edital.

7.9. A Contratada é obrigada a assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho e quaisquer outras relativas ao serviço e de seus empregados.

7.10. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

7.11. A CONTRATADA obrigasse a se manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.12. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

7.12.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, durante a vigência do Contrato;

7.12.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

7.12.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a realização dos serviços objeto deste Termo de Referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, através de um servidor especialmente designado, fazendo as anotações e registros de todas as ocorrências e determinando o que for necessário a regularização das falhas ou defeitos observados, e ainda propor aplicações de penalidades e a rescisão do contrato, caso a empresa desobedeça a qualquer das cláusulas estabelecidas no edital;

8.2. Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados;

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa realizar os serviços, dentro das normas do edital e deste Termo de Referência;

8.4. Fornecer informações claras e objetivas sobre o conteúdo, arte e demais detalhes que deverão constar nos impressos gráficos.

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o Contrato.

8.6. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos neste Termo de Referência.

DAS PENALIDADES:

9.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, resultante deste Pregão, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a **SECRETARIA CONTRATANTE**, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções a seguir relacionadas:

9.1.1 - Advertência;

9.1.2 - Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do contrato;

9.1.3 - Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela **CONTRATANTE**, deixar de realizar os serviços previstos no contrato;

9.1.4 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, por até 02 (dois) anos;

Obs.: as multas previstas nos subitens 9.1.2 e 9.1.3 desta Condição serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CENTRO ADMINISTRATIVO CIRO EVANGELISTA
Avenida Adir Leda, s/n - Bairro Tarumã - Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000
CNPJ: 06.138.366/0001-08

9.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

9.2.1 - Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;

9.2.2 - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

9.2.3 - Comportar-se de modo inidôneo;

9.2.4 - Fizer declaração falsa;

9.2.5 - Cometer fraude fiscal;

9.2.6 - Falhar ou fraudar na execução do Contrato;

9.2.7 - Não celebrar o contrato;

9.2.8 - Deixar de entregar documentação exigida no certame;

9.2.9 - Apresentar documentação falsa.

9.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, caso haja, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

9.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela **SECRETARIA CONTRATANTE**, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.

9.5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA**, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

11.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei Federal nº. 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 013/2020, Lei Complementar nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 155/2016, subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

12. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

12.1. A contratação do objeto do presente Termo deverá ser feita por meio de licitação pública, por força do Artigo 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988, regulamentado posteriormente pelas Leis 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, e que a mesma ocorra com processamento pelo Sistema de Registro de Preços.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Nossa proposta tem preço total de R\$(valor numérico e por extenso)
Prazo de Pagamento:
Prazo de entrega:
Prazo de substituição:
Validade da Proposta:

Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N°. __/2022, que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

Declaro conhecer a legislação de regência desta licitação e que os produtos serão fornecidos de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que conhecemos e aceitamos em todos os seus termos

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

Aos ___ dia(s) do mês de _____ de _____, o Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com sede na _____, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022**, **RESOLVE** registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registre de Preços para (*OBJETO LICITADO*) conforme dados abaixo:

Empresa: _____; C.N.P.J. nº _____, estabelecida à _____, representada neste ato pelo Sr(a). _____, C.P.F. nº _____, R.G. nº _____.

-PLANILHA DOS ITENS E PREÇOS REGISTRADOS-

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 60 (sessenta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times I = \frac{(6/100)}{365} \times I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE ___/2022, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra - recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - **Provisoriamente**, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - **Definitivamente**, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº PE __/2022 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRESIDENTE DUTRA-MA, __ de _____ de ____.

CONTRATANTE
C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE

CONTRATADA
C.N.P.J. nº _____
NOME DO REPRESENTANTE



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2022

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CONTRATO Nº _____

A _____, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na _____, representado pelo Sr(a). _____, portador do CPF nº _____, residente na _____, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, estabelecida à _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, residente na _____, portador do CPF _____, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº PE __/2022 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto _____.

- PLANILHADOS ITENS E PREÇOS -

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato é de R\$ ____ (_____), onde deverá ser aplicado o desconto de __ %, conforme resultado final referido Processo Licitatório.

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão PE __/2022 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº PE __/2022, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando -se- lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em ___ de _____ de ___ extinguindo-se em ___ de _____ de _____, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições adequadas;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº PP ___/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a Administração por servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



orçamentária: _____

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante depósito bancário na conta corrente da CONTRATADA no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos ou serviços fornecidos e que não estiverem em perfeitas condições ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº PE ___/2022, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). _____, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRESIDENTE DUTRA - MA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRESIDENTE DUTRA - MA, ___ de _____ de 2022

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA
CNPJ(MF) _____
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

45

Centro Administrativo Ciro Evangelista
Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra/MA. CEP: 65760 - 000

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>

Site: <https://presidentedutra.ma.gov.br/>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, CNPJ _____.

DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE
VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E
QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO DO BEM
PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE NOS TERMOS DO ARTIGO 32, PARÁGRAFO 2º, E ARTIGO 97
DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E ALTERAÇÕES SUBSEQUENTES.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A), PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V DO ART. Nº 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ ()¹.

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL

¹ Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____/2022

(IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE), COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE (IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE), PARA FINS DO DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022**, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

A) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

B) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

C) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ___/2022** NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO MUNICÍPIO DE ___/UF, ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E

D) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

LOCAL E DATA
REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022

A(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ Nº.....,
LOCALIZADA À....., DECLARA, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº
10.520/02, QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE
CERTAME LICITATÓRIO NA **PREFEITURA MUNICIPAL DE _____** / UF – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº _____ /2022

LOCAL E DATA

REPRESENTANTE LEGAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2022

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ /2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE _____ / UF
AO PREGOEIRO / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

A EMPRESA, INSCRITA NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº..... E DO CPF Nº , DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE..... OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

LOCAL E DATA

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL E CPF)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA
CNPJ: 06.138.366/0001-08

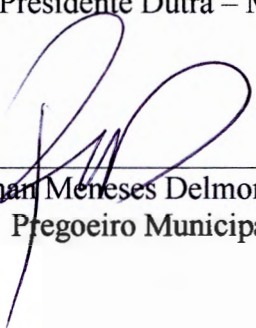


AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei n° 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 06 de dezembro de 2022.



Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 26/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>.

Presidente Dutra, 6 de dezembro de 2022.
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2022

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro Pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>.

Presidente Dutra, 6 de dezembro de 2022.
OTÁVIO RENAN MENESES DELMONDES SANTANA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VARGAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 318/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022. CONTRATADO: LIDER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 09.348.952/0001-75 com o valor total de R\$ 763.193,82 (setecentos e sessenta e três mil, cento e noventa e três reais e oitenta e dois centavos). CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 06.124.739/0001-91. Objeto: Conclusão da Obra da Quadra Escolar Coberta com Vestuário no Pov. Sapucaial zona rural do município de Presidente Vargas. VIGÊNCIA DO CONTRATO: Até 06 (seis) Meses a partir da data de assinatura do contrato. DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de Dezembro de 2022, BASE LEGAL: Lei nº Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022-SRP

Proc. Administrativo nº 126/2022.

ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 45/2020, Decreto Municipal nº 067/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBJETO: Registro de Preços, do tipo menor preço por item, visando à Futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento ininterrupto de gases medicinais, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Santa Helena/MA, conforme especificações do termo de referência, Anexo I deste Edital. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde. LOCAL/SITE: <https://www.licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 26/12/2022. HORÁRIO: 09h00minh (nove horas). EDITAL: O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <http://santahelena.ma.gov.br/portal/#>, <https://www.licitamaisbrasil.com.br>. Informações adicionais pelo Fone: (98) 985990298, e-mail: licita.pms2017@outlook.com, e também poderão ser consultado e/ou obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situado na Praça José Sarmey, 178, Centro, Santa Helena/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Santa Helena - MA, 12 de dezembro de 2022.
GENIVAL SOARES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 - CPL

Processo Administrativo Nº 26/2022-CPL.

A pregoeira Oficial do Município de Santa Rita torna público que realizará Licitação com as seguintes especificações: Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço global por lote, BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 21 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, e, subsidiariamente, no que couber, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para eventual contratação de empresa de engenharia para manutenção preventiva e corretiva, reforma e/ou adequações sob demanda de prédios públicos do Município de Santa Rita -MA. Modo de disputa Aberto, atendendo assim as necessidades. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 13/12/2022 até às 08h00 min do dia 23/12/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 08h01min do dia 23/12/2022. (Horário de Brasília). O Edital e seus anexos poderão ser consultados gratuitamente diretamente na página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br, qualquer informação poderá ser obtida junto na portal.

Santa Rita, 14 de novembro de 2022.
KARINA BORGES CUTRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 460/2022, firmado em 05/12/2022 - Tomada De Preços Nº 004/2022. Partes: Prefeitura Municipal de São João Batista-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito, CNPJ 35.101.369/0001-75, representada por Arinaldo Martins Dominici, CPF 251.871.983-00 e a empresa, M P Empreendimentos Ltda, CNPJ 16.723.052/0001-26. Objeto: Prestação de serviços recuperação de estradas vicinais no município de São João Batista/MA. Vigência: O prazo para Prestação de serviços terá início a partir da data de emissão da Ordem de Serviços ou documento equivalente pelo prazo de 06 (seis) meses. Cobertura Orçamentária: Recurso Próprio. 02 Poder Executivo; 15 Sec. Infraestrutura, Obras, Transporte e Trânsito; 15.451.0343.1049 - Construção, Recuperação e Melhoras de Estradas Vicinais; 4.4.90.51.00 Obras e Instalações. Valor Total R\$ 3.092.945,53 (três milhões, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Base Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; Signatários: Arinaldo Martins Dominici e M P Empreendimentos Ltda. São João Batista/MA, 05/12/2022

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022

Termo de Homologação da Tomada de Preços Nº 004/2022 - São João Batista/MA. Processo Nº 065/2022. Objeto: Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São João Batista/MA Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Empresa vencedora: M P Empreendimentos Ltda, CNPJ 16.723.052/0001-26. Valor total adjudicado - R\$ 3.092.945,53 (três milhões, noventa e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Autoridade Competente: Arinaldo Martins Dominici, Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de São João Batista-Ma. Data da Homologação pela Autoridade Competente: 30/11/2022.

São João Batista-Ma, 30 de novembro de 2022.
ARIONALDO MARTINS DOMINICI
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Viana/ MA, por meio da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, em regime de Fornecimento, tendo por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento e instalação de osmose reserva (dessalinizador) e serviços de manutenção para serem realizados nos bairros Frei Serafim e Mutirão no Município de Viana/MA. A realização do certame que estava prevista para o dia 15 de Dezembro de 2022, às 15h00min (Quinze horas) - horário local de Viana/MA, foi remarcada para o dia 22 de Dezembro de 2022, às 10h00min (Dez horas). O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: www.licitaviana.com.br. O edital completo está à disposição dos interessados no site: www.viana.ma.gov.br, Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do e-mail: vianacpl@gmail.com.

Viana/MA, 9 de Dezembro de 2022.
KELLY REGINA SANTOS DE MACEDO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO QUALITATIVO DO CONTRATO Nº 162/2022. Pregão Eletrônico nº 24/2022-CPL. PROC ADM N. 35/2022-SEMASPH. PARTES: MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE - MA e a empresa P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA. OBJETO: Alteração qualitativa do Contrato nº 162/2022, que trata da contratação de empresa para aquisição de veículos para suprir as demandas da Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana do Município de Vitorino Freire- MA, relativo à substituição do modelo veículo que passa a ser FIAT - CRONOS DRIVE 1.3 8V Flex. DATA DA ASSINATURA: 05 de dezembro de 2022. BASE LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. VITORINO FREIRE/MA, 05 de dezembro de 2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: ROSAÍDA OLIVEIRA RODRIGUES DE SOUSA, Secretária Municipal de Assistência Social e Promoção Humana. P/ CONTRATADA: MARIA EDUARDA MASCARENHO DE FARIAS, Representante Legal da Contratada - P G AGUIAR VIEIRA E CIA LTDA

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, por meio da sua Pregoeira designada pela Portaria nº 359/2022, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica, do tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, Material de Copa e Cozinha, Limpeza e Higienização (Itens fracionados no P.E nº 033/2022), em atendimento à demanda das Secretarias Municipais. A realização do certame será no dia 09 de janeiro de 2023, às 09h00min (horário de Brasília). O Edital completo está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.araputanga.mt.gov.br/categoria/pregao-eletronico> e também poderá ser lido e/ou obtido no endereço <https://www.gov.br/compras> ou <https://www.comprasnet.gov.br> e ainda solicitado por intermédio de e-mail: seplan3@araputanga.mt.gov.br nos dias úteis, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local).

Araputanga/ MT, 12 de dezembro de 2022.
ELIANA PAINS DE AMORIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Prefeitura Municipal de Aripuaná-MT, através de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria 14.039/2022, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, a Lei Complementar nº 123/2006, os Decretos Municipais nº 1.392/2008 e nº. 3.259/2018 e, subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba zero KM, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I, proveniente do Recurso Convênio nº. 9286660/2022 - Plataforma + Brasil, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município de Aripuaná/MT. Recebimento das Propostas: 12/12/2022 às 07:00 horas (Horário de Brasília-DF); do Encerramento das Propostas: 22/12/2022 às 17:00 horas (Horário de Brasília-DF); Data de Início da Sessão: 23/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF); Início da Sessão de Disputa de Preços: 23/12/2022 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF). Endereço Eletrônico: <https://blcompras.com>. O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico mencionado e site <http://www.aripuanamont.gov.br>. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame pelo site: <http://www.aripuanamont.gov.br> ou pelo e-mail: licitacao@aripuanamont.gov.br.

Aripuaná-MT, 9 de dezembro de 2022.
SIDNEI PEREIRA DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 54/2022/PMBG-MT

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, designado pela Portaria nº. 18.774/2022; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 30/11/2022, licitação na modalidade de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 054/2022, que teve como vencedora as empresas: VANDA ARANTES MOTA CNPJ nº02.189.771/0001-02, AGRIMAQ COMERCIAL - EIRELI CNPJ nº 22.825.872/0001-21, TDF NEGÓCIOS AGROPECUARIOS EIRELI CNPJ nº 41.389.018/0001-04, TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ nº36.929.543/0001-35 E RK INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI CNPJ nº 05.043.720/0001-58. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 - Ramal - 2045.

MARCELO LOPES





plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 036/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para o fornecimento de combustíveis, gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) e vasilhame para gás, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 06 de dezembro de 2022. **GEORGE PINHO CARVALHO** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria nº 001/2021 PMM.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022 REGISTRO DE PREÇOS O MUNICÍPIO DE MORROS/MA, através da Prefeitura Municipal de Morros - MA, por meio do Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, designado pela Portaria nº 001/2021-PMM, torna público que realizará às **14:00h** (quatorze horas) do dia **26 de dezembro de 2022**, na plataforma Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 037/2022, do tipo menor preço, tendo por objeto a seleção da proposta mais vantajosa visando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de Pessoa(s) Jurídica(s) para organização e planejamento de eventos esportivos anual, com fornecimento de uniformes, medalhas, troféus, serviços de arbitragem, segurança e alimentação, para atender as necessidades desta Administração Pública Municipal, conforme disposições previstas no Edital e seus Anexos, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 10.024/19, Decreto Municipal nº 019/2021, Lei Complementar nº. 123/2006, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes. O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Morros/MA, localizada na Avenida José Lopes de Sousa, nº. 30, Centro, Morros/MA, de 2ª a 6ª feira-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, assim como no portal oficial desta Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico: <https://portal.morros.ma.gov.br/>, e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, onde poderão ser consultados ou obtidos gratuitamente. O Edital poderá ainda ser solicitado através do e-mail: licitacao@morros.ma.gov.br. Esclarecimentos adicionais no(s) mesmo(s) endereço(s) supramencionado(s). Morros - MA, em 06 de dezembro de 2022. **GEORGE PINHO CARVALHO** Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional Portaria nº 001/2021-PMM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035 /2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035 /2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pa-

vimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 23/12/2022 às 10:30 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032 /2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 23/12/2022 às 09:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033 /2022 A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA. **REALIZAÇÃO:** 23/12/2022 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034 /2022. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. **REALIZAÇÃO:** 26/12/2022 às 14:00 horas **DIPLOMA LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **OBSERVAÇÕES:** O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - MA

A Prefeitura Municipal de Santa Inês, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que realizará, **AVISO DE LICITAÇÃO:** Processo Administrativo Nº: 2022.09.06.0027 Pregão Eletrônico Nº: 048/2022, que tem por objeto registro de preços para eventual e futura **aquisição de medicamentos e materiais odontológicos**, para atender as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Inês, do tipo "MENOR PREÇO" CRITÉRIO DE JULGAMENTO "POR ITEM" que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 10.024/19, do Pregão Eletrônico, Decreto Nº 7.892, de 23 janeiro de 2013, pelo estabelecido no Edital e seus anexos. **Data: dia 16 de janeiro de 2023 às 09:00 horário de Brasília, no endereço www.comprasnet.gov.br portal de compras do Governo Federal, O Edital e seus anexos**

Table with 3 columns: Contrato, CPF, and Nome. Lists various public employees and their details.

EDITAL Nº 001/2022 DO CONDOMÍNIO PROPRIETÁRIO DE CASAS PRÓPRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO... Presidente do Sindicato das Condições de Trabalho dos Empregados de Cargos Próprios do Estado do Maranhão SINDICATO SUCACRONA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR... PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022 - P.P.M/M... PREGÃO Nº 003/2022 - P.P.M/M... PREGÃO Nº 002/2022 - P.P.M/M...



EDITAL Nº 001/2022 DO CONDOMÍNIO PROPRIETÁRIO DE CASAS PRÓPRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO... Presidente do Sindicato das Condições de Trabalho dos Empregados de Cargos Próprios do Estado do Maranhão SINDICATO SUCACRONA...

EDITAL Nº 001/2022 DO CONDOMÍNIO PROPRIETÁRIO DE CASAS PRÓPRIAS DO ESTADO DO MARANHÃO... Presidente do Sindicato das Condições de Trabalho dos Empregados de Cargos Próprios do Estado do Maranhão SINDICATO SUCACRONA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR... PREGÃO Nº 001/2022 - P.P.M/M... PREGÃO Nº 002/2022 - P.P.M/M... PREGÃO Nº 003/2022 - P.P.M/M...

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022... Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022... Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2022... Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar de alunos da rede de ensino do Município de Presidente Dutra - MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 032/2022... Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagens de hotel (diárias) para a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA...

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA... ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA - REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022...

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA... ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA - REALIZADA EM 06 DE SETEMBRO DE 2022...

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR... BANCO BRASAPAR S.A. inscrita no CNPJ nº 04.744.041-11...

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR... BANCO BRASAPAR S.A. inscrita no CNPJ nº 04.744.041-11...

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO DE PAGAR... BANCO BRASAPAR S.A. inscrita no CNPJ nº 04.744.041-11...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022... Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022... Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA... AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022... Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra - MA...

Advertisement for 'Fique à Par de Tudo Leia o Imparcial' and 'Nosso papel tá on, tá impresso, todo dia' with QR codes and contact information.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 034/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de uma Pá Carregadeira para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 26/12/2022 às 14:00 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2022

AVISO DE LICITAÇÃO: A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 035/2022. Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para aquisição de Usina de Micro pavimento Asfáltico, Multi distribuidor de agregado, Kit tapa buraco, Rolo compactador e Caminhões truck para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Presidente Dutra/MA. REALIZAÇÃO: 23/12/2022 às 10:30 horas DIPLOMA LEGAL: Lei nº 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei nº

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Avenida Adir Leda, S/N, Bairro Tarumã
Centro Administrativo Ciro Evangelista
CEP: 65.760-000 | Presidente Dutra - MA
Site: www.presidentedutra.ma.gov.br

8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital estará disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.compraspresidentedutra.com.br e no Site do Município <http://presidentedutra.ma.gov.br>. Presidente Dutra, 06 de dezembro de 2022. Otávio Renan Meneses Delmondes Santana – Pregoeiro Municipal.

Presidente Dutra – MA. Em 06 de dezembro de 2022.

Otávio Renan Meneses Delmondes Santana
Pregoeiro Municipal.



ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL NO DIA 11/11/2022 Pag: 01/05

ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO 1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2054 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 02 PODER EXECUTIVO 02 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 03 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO EM GERAL 04.122 0002 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0002 2013 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Presidente Dutra – MA, 12 de dezembro de 2022

Raimundo Alves Carvalho

Prefeito

Secretário

Rômulo Carvalho Alves

Finanças

Instituído pela Lei Municipal Nº 676 de 01 de Março de 2021

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



JOSE CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, nascido em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano, CEP 86.047-160, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34, sócios componentes da sociedade empresaria limitada com sede à Av. Jose Bonifácio, Nº 3793, pavilhão 08, Vila Atalaia, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, Cambé-PR, sob a denominação social **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120439236 em 19/12/2002 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 20197925464 em 09/01/2020, resolvem por este instrumento consolidar, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o objeto social da empresa de **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS HIDÁULICAS, VASSOURAS A VÁCUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; FABRICAÇÃO DE APARELHOS PARA RESPIRAÇÃO ARTIFICIAL; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR, para **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS HIDÁULICAS, VASSOURAS A VÁCUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA****

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CONSOLIDAÇÃO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

JOSE CARLOS ROMANELLI, brasileiro, divorciado, nascido em 20/10/1964, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano, CEP 86.047-160, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34, sócios componentes da sociedade empresaria limitada com sede à Av. Jose Bonifácio, Nº 3793, pavilhão 08, Vila Atalaia, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, Cambé-PR, sob a denominação social **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 4120439236 em 19/12/2002 e posteriores alterações sendo a ultima sob o nº 20197925464 em 09/01/2020, resolvem por este instrumento consolidar, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA. NOME EMPRESARIAL: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA; SEDE E FORO: AV. JOSE BONIFÁCIO, 3793, PAVILHÃO 08,



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 05.453.447/0001-30
 NIRE 41204939236

VILA ATALAIA, entroncamento com a BR 369, KM 167, CEP 86.181-570, CAMBÉ-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA. INÍCIO DAS ATIVIDADES: 19/12/2002. PRAZO DE DURAÇÃO: INDETERMINADO.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem como objeto social o ramo de **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA; INDÚSTRIA DE TANQUES PARA CAMINHÕES; INDÚSTRIA DE HIDROSSEMEADURAS, VASSOURAS MECÂNICAS, VASSOURAS HIDÁULICAS, VASSOURAS A VÁCUO, VASSOURAS AUTOPROPELIDO, SANEAMENTO BÁSICO, E BOMBAS A VÁCUO; FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA, PECUÁRIA E IRRIGAÇÃO AGRÍCOLA; FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA CAMINHÕES; COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS; OFICINA DE MANUTENÇÃO; LOCAÇÃO, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.**

CLAUSULA QUARTA. CAPITAL SOCIAL: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), divididos em 2.600.000 (dois milhões e seiscentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados pelos sócios em moeda corrente do País no ato da assinatura do presente instrumento e distribuídas da seguinte forma:

| SÓCIOS | QUOTAS | CAPITAL |
|-----------------------|-----------|------------------|
| JOSE CARLOS ROMANELLI | 1.300.000 | R\$ 1.300.000,00 |
| ILSON ROMANELLI | 1.300.000 | R\$ 1.300.000,00 |
| TOTAL | 2.600.000 | R\$ 2.600.000,00 |

Parágrafo Primeiro. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de seu Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052, do Código Civil. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/o o art. 997, VIII, do Código Civil, não respondendo com o seu patrimônio particular por dívidas contraídas pela Empresa.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

Parágrafo Segundo. Cada quota confere ao seu possuidor o direito a um voto, nas deliberações que devam ser tomadas pelos quotistas, reunidos em Assembleia Geral, conforme regras determinadas neste contrato social.

Parágrafo Terceiro. As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser oneradas, penhoradas, gravadas, cedidas ou transferidas, total ou parcialmente, sem expresse consentimento dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, ressalvando-se quanto à cessão e transferências às regras convencionadas neste instrumento.

Parágrafo Quarto. As quotas sociais não podem ser oferecidas em garantia de qualquer natureza perante terceiros, judicial ou extrajudicialmente, para a garantia de obrigações particulares dos sócios quotistas. No caso de arrematação de quotas em hasta pública ou de adjudicação compulsória, o ingresso do arrematante ou adjudicante nos quadros sociais dependerá da concordância dos sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, conforme disposições deste instrumento.

Parágrafo Quinto. Se não houver concordância do ingresso do arrematante ou adjudicante na forma do parágrafo anterior, as suas quotas sociais deverão ser liquidadas e pagas, conforme disposições da Cláusula Décima Quinta, deste contrato social.

CLÁUSULA QUINTA. O Conselho de Administração é composto por 5 (cinco) membros, sendo 2 (dois) sócios, 1 (um) advogado, 1 (um) consultor técnico e 1 (um) consultor financeiro.

Parágrafo Primeiro. O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada.

Parágrafo Segundo. Cada um dos membros do Conselho de Administração será eleito em Assembleia Geral pelo voto dos sócios que representem, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Terceiro. O mandato dos membros do conselho de administração será de 5 (cinco) anos, podendo os membros serem substituídos a qualquer tempo mediante o voto de 3/4 (três quartos) do capital social, manifestado em assembleia geral especialmente convocada para esse fim.



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

Parágrafo Quarto. O Conselho de Administração terá 1 (um) Presidente, escolhido entre os dois sócios conselheiros, e 1 (um) Secretário, que serão eleitos pela maioria de votos dos conselheiros presentes, na primeira reunião do Conselho de Administração que ocorrerá imediatamente após a posse de tais membros, ou sempre que ocorrer renúncia ou vacância naqueles cargos. O Secretário exercerá as funções do Presidente em sua ausência e impedimento temporário, independentemente de qualquer formalidade. Na hipótese de ausência ou impedimento temporário do Presidente e do Secretário, as funções do Presidente e Secretário serão exercidas por outro Conselheiro indicado pelos membros do próprio Conselho.

Parágrafo Quinto. No caso de vacância de qualquer membro do Conselho de Administração, um novo membro deve ser indicado pela Assembleia Geral. Para os fins deste parágrafo, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, interdição, impedimento comprovado ou invalidez.

Parágrafo Sexto. O Presidente e Secretário têm mandato unificado de 2 (dois) exercícios anuais, considerando-se exercício anual o período compreendido entre 2 (duas) Assembleias Gerais Ordinárias, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Sétimo. Nas deliberações do Conselho de Administração, será atribuído ao Presidente do órgão o voto de qualidade, no caso de empate na votação.

Parágrafo Oitavo. O Conselho de Administração reúne-se, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pelo Secretário ou pela maioria dos seus membros. Para ser válida, a convocação deve ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, por meio de carta com aviso de recebimento, fac-símile ou mensagem eletrônica, devendo indicar a data e o horário da reunião e os assuntos que constam da ordem do dia. Serão dispensáveis as formalidades de convocação quando todos os Conselheiros comparecerem à reunião, ou se declararem por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Nono. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do membro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

presentes à reunião. A respectiva ata deverá ser posteriormente assinada por todos os membros que participaram da reunião.

Parágrafo Décimo. As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de no mínimo 3 (três) de seus membros, sendo indispensável a presença de pelo menos 1 (um) conselheiro sócio, podendo enviar seu voto por escrito, inclusive por fac-símile ou mensagem eletrônica.

Parágrafo Décimo Primeiro. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração, incluindo o voto de Conselheiro ausente e sua respectiva justificativa. Serão considerados válidos os votos dos Conselheiros que tenham sido enviados por escrito, antes da reunião do Conselho de Administração.

Parágrafo Décimo Segundo. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos Conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas.

Parágrafo Décimo Terceiro. Compete ao Conselho de Administração, além das demais competências a ele atribuídas por este Contrato Social:

- a) Fixar a orientação geral dos negócios da Empresa;
- b) Fiscalizar a gestão da empresa, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- c) Convocar a Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do artigo 1.078, inciso I, do Código Civil;
- d) Apresentar à assembleia anual dos sócios quotistas parecer sobre os negócios e as operações sociais do exercício em que servirem, tomando por base o balanço patrimonial e o de resultado econômico;
- e) Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas do Administrador da Sociedade;
- f) Aprovar a aquisição, oneração e alienação de bens do ativo permanente, celebração de acordos, contratos e convênios que constituam obrigações ou compromissos para a Sociedade, contratação de financiamentos, empréstimos e captação de recursos;



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

- g) Autorizar a constituição de garantia real, alienação fiduciária em garantia e a constituição de ônus sobre os ativos da Sociedade;
- h) Aprovar a constituição de sociedades, a participação e a retirada da Sociedade no capital de outras sociedades ou em outras entidades;
- i) Escolher e destituir os auditores independentes;
- j) Apresentar à Assembleia Geral proposta de cisão, fusão, incorporação, dissolução ou participação em qualquer empreendimento comum, em qualquer associação entre empresas, bem como a transformação em outro tipo societário, falência, concordata e liquidação da Sociedade;
- k) Deliberar sobre a abertura, o encerramento e a alteração de endereços de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Sociedade no País ou no exterior;
- l) Aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos, os projetos de expansão e os programas de investimento;
- m) Propor o aumento do capital social da Sociedade, observado o disposto no artigo 1.081, do Código Civil, e demais disposições deste Contrato Social;
- n) Deliberar acerca da renúncia de direitos pela Sociedade;
- o) Convidar pessoas de interesse do Conselho de Administração para participar de discussões de temas específicos em suas reuniões; e
- p) Outras atribuições que lhe forem, de tempos em tempos, determinadas pela Assembleia Geral dos sócios quotistas.

CLÁUSULA SEXTA. A Sociedade será administrada com os mais amplos poderes, por 2 (dois) Administradores, que poderão ser sócios ou não, residentes no País, os quais distribuirão entre si os encargos da condução e gerenciamento dos negócios sociais, que farão uso da firma **INDIVIDUALMENTE** nos atos administrativos e em **CONJUNTO** nos atos financeiros, representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações alheias ao objetivo social, especialmente na prestação de avais, cauções, endossos, fianças e garantias de favor, sem aprovação do Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. No exercício de suas atividades, compete ainda ao Administrador movimentar contas correntes que a Empresa mantenha em Bancos ou Estabelecimentos

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



Financeiros de qualquer espécie, emitindo cheques contra fundos ou créditos existentes nos mesmos e representar a Sociedade perante órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, inclusive, Autarquias e Empresas de Economia Mista, desde que em atos de ordinária administração.

Parágrafo Segundo. Compete ainda aos Administradores constituir em nome da Empresa procuradores, especificando no respectivo instrumento seu prazo de validade e os atos e operações que poderão ser praticadas. Na eventual ausência dos Administradores, a procuração poderá ser outorgada mediante a assinatura do Presidente do Conselho de Administração. A outorga de poderes da cláusula "AD JUDICIA", nas ações ou procedimentos judiciais em que a Sociedade for parte interessada, será por prazo indeterminado, devendo a procuração ser concedida de preferência ao Assessor Jurídico da Sociedade.

Parágrafo Terceiro. Cada Administrador exercerá o cargo por prazo indeterminado, sendo escolhidos pelo voto de pelo menos 3/4 (três quartos) dos sócios reunidos em Assembleia Geral, permanecendo no desempenho de suas funções até a posse dos que eventualmente sejam eleitos em substituição.

Parágrafo Quarto. Ocorrendo vaga, reunir-se-ão os sócios em Assembleia Geral Extraordinária no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para eleger o Administrador substituto que completará o mandato.

Parágrafo Quinto. Os Administradores ficam dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Sexto. Pelos serviços que prestar à Sociedade, perceberá cada Administrador um pró-labore mensal no valor estipulado pela Assembleia Geral, obedecidas as restrições fiscais impostas pela Legislação do Imposto de Renda, atualizadas sempre quando do reajuste salarial geral dos empregados da Empresa.

Parágrafo Sétimo. Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Neste ato são confirmados como Administradores, permanecendo no exercício de seus cargos até a realização de nova deliberação da Assembleia Geral e até a posse dos eventualmente eleitos em substituição:

- a) **JOSE CARLOS ROMANELLI**, brasileiro, divorciado, nascida em 20/10/1964. natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Vila Lobos, nº 303, Jardim Tucano, CEP 86.047-130, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.168.642-3/SSP-PR, CPF nº 581.758.819-68, e
- b) **ILSON ROMANELLI**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/12/1965, natural de Londrina-PR, industrial, residente e domiciliado nesta cidade de Londrina-PR, à Rua Das Ataléias, nº 77, Condomínio Alphaville, CEP 86.055-766, portador da Cédula de Identidade Civil-RG nº 3.280.281-8/SSP-PR, CPF nº 539.473.719-34.

CLÁUSULA OITAVA. Anualmente, dentro dos primeiros 4 (quatro) meses que se seguirem ao término de cada exercício social, realizar-se-á uma Assembleia Geral Ordinária dos Quotistas da Sociedade, a qual terá como finalidade principal a aprovação do balanço e demais demonstrações financeiras do exercício, devendo ser convocada pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. A convocação para esta Assembleia Geral Ordinária deverá ocorrer com antecedência de 30 (trinta) dias, para os fins do disposto no § 1º, do art. 1078, do Código Civil.

Parágrafo Segundo. Juntamente com a convocação para a Assembleia Geral Ordinária dos Quotistas, será remetida aos sócios cópia do Balanço Geral da Sociedade acompanhada de breve relatório sobre o desempenho da Sociedade, no curso do Exercício Social findo, enfocando os principais progressos e as maiores dificuldades e apresentando o quadro das perspectivas futuras.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral dos quotistas reunir-se-á também, toda vez que for necessário, podendo tratar de qualquer assunto de interesse da Sociedade, devendo ser convocada

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



com a antecedência de no mínimo 15 (quinze) dias pelo Conselho de Administração, considerando-se instalada e em condições de deliberar quando estiverem presentes sócios quotistas representando pelo menos 3/4 (três quartos) do capital social, em primeira convocação, e, em segunda convocação, por metade do capital social.

Parágrafo Quarto. Para a realização de qualquer reunião ou assembleia dos quotistas, fica dispensada a convocação por escrito, desde que todos os sócios quotistas se façam respectivamente ali presentes.

Parágrafo Quinto. As deliberações e decisões das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias serão consideradas em pleno vigor quando aprovadas por quotistas que representem 3/4 (três quartos) do Capital Social.

Parágrafo Sexto. Os sócios ausentes poderão fazer-se representar nas assembleias por outro quotista, munido de procuração com poderes específicos, passada em cartório, ou por advogado com poderes específicos para deliberar os pontos discutidos na referida assembleia.

Parágrafo Sétimo. Na forma do disposto no § 3º, do art. 1.072, do Código Civil, fica dispensada a reunião quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

CLÁUSULA NONA. O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo a Sociedade, por sua Assembleia Geral, reunir-se ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao seu término, na forma do que dispõe o art. 1.078, do Código Civil, para:

- a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; e
- b) Definir o valor unitário da quota social para fins de eventual liquidação até o término do exercício social vindouro.

Parágrafo Primeiro. A sociedade deliberará em Assembleia Geral, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



Parágrafo Segundo. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA. As quotas sociais podem ser cedidas gratuita ou onerosamente desde que respeitada as regras estabelecidas neste contrato social (direito de preferência e a necessidade de aprovação da Sociedade).

Parágrafo Primeiro. O sócio que desejar transferir onerosamente suas quotas deverá notificar por escrito a Sociedade, na pessoa do Presidente do Conselho de Administração, discriminando o preço a ser pago por QUOTA, o prazo e a forma de pagamento, garantias a serem prestadas, outras condições da venda ou transferência proposta e o nome e identificação completos do(s) terceiro(s) interessado(s).

Parágrafo Segundo. Recebida a notificação na forma do parágrafo anterior, o Presidente do Conselho de Administração terá o prazo improrrogável de 20 (vinte) dias para encaminhá-la aos demais sócios, para o exercício do direito de preferência no prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento.

Parágrafo Terceiro. Não exercido o direito de preferência ou havendo a sua expressa renúncia, a Sociedade, representada pelo presidente do Conselho de Administração, deverá manifestar seu interesse na aquisição das quotas ofertadas pelo sócio alienante, no prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo Quarto. A decisão de compra das quotas oferecidas, assim como a desistência parcial ou total do direito de preferência, será sempre manifestada por escrito ao Presidente do Conselho de Administração, sendo que, decorrido o prazo previsto no parágrafo anterior, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser oferecidas a terceiros, não integrantes do quadro social, mediante o prévio consentimento da maioria dos demais sócios, por escrito, exatamente nas mesmas condições ofertadas.

Parágrafo Quinto. Caso a Sociedade não concorde com a aquisição pelo(s) terceiro(s)



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236

interessado(s) indicado(s) na notificação prevista no parágrafo anterior, e continuando o sócio alienante no seu interesse de retirada da Sociedade, os haveres deste serão apurados, conforme sua participação societária e de acordo com as regras de apuração e pagamento de haveres previstas na Cláusula Décima Quinta deste Contrato Social.

Parágrafo Sexto. Na hipótese do direito de preferência ser exercido somente sobre parte das quotas ofertadas, as quotas remanescentes poderão ser alienadas, observado o disposto nesta Cláusula.

Parágrafo Sétimo. Os sócios poderão doar suas quotas ou parte delas, com ou sem usufruto, a descendentes por consanguinidade até o terceiro grau.

Parágrafo Oitavo. Na hipótese do parágrafo anterior, o sócio doador deverá comunicar por escrito a sua intenção ao presidente do conselho de administração, indicando o(s) nome(s) e qualificação(ões) do(s) pretendo(s) donatário(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei ou por decisão dos sócios. Ocorrendo esse fato, o liquidante será nomeado por 3/4 de sócios que representem o capital social, promovendo-se a apuração dos haveres e o pagamento dos compromissos. O saldo positivo será rateado entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ocorrendo o falecimento de quaisquer dos sócios, o cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores a qualquer título deverão proceder a abertura do inventário no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do falecimento, sob pena do Presidente do Conselho requerer a abertura de inventário com a finalidade precípua de regularizar a representação das quotas deixadas pelo *de cuius* perante a Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo *de cuius*, incumbirá ao inventariante a representação das quotas deixadas pelo falecido perante a Sociedade.

Parágrafo Segundo. Caso o cônjuge supérstite, herdeiros ou sucessores do sócio falecido não desejarem ingressar na sociedade, deverão manifestar essa vontade por escrito, sendo que os

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



haveres do sócio falecido serão apurados na forma prevista neste instrumento na cláusula específica de apuração e liquidação dos haveres.

Parágrafo Terceiro. O cônjuge superstite, herdeiros ou sucessores do sócio falecido somente ingressarão no quadro societário se houver aprovação de, no mínimo, 3/4 do capital social remanescente, sendo que, em caso de não aprovação, os haveres do sócio falecido serão apurados na forma prevista neste instrumento na cláusula específica de apuração e liquidação dos haveres.

Parágrafo Quarto. Na hipótese de dissolução da sociedade conjugal, aplica-se ao cônjuge as mesmas regras previstas no parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. No caso de interdição de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, necessariamente, prosseguindo nela os remanescentes, sendo que o incapacitado somente poderá permanecer na Sociedade, desde que assistido ou representado.

Parágrafo Único. Caberá ao representante legal do interdito fazer parte da Sociedade e dar continuidade aos direitos e obrigações do sócio incapacitado, salvo a condição do Administrador e membro do Conselho de Administração, que são pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Por maioria representativa de 3/4 do capital social, operará a exclusão de sócio, por justa causa, quando este, de qualquer modo, por em risco a continuidade da atividade empresarial, mediante atos de inegável gravidade.

Parágrafo Primeiro. A justa causa pode ser caracterizada por: inadimplência grave perante a sociedade e/ou terceiros, falência, desvio de negócios e/ou numerários, falta de cumprimento das obrigações sociais, divulgação de segredos empresariais, atos que denigram a imagem da sociedade, demais sócios ou qualquer conduta que possa repercutir negativamente em seu conceito empresarial, dentre outras circunstâncias.

Parágrafo Segundo. A exclusão de que trata esta cláusula será determinada em assembleia dos sócios quotistas, os quais serão devidamente convocados para essa finalidade. O sócio acusado deverá ser notificado, por escrito, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, para comparecimento na assembleia na qual se oportunizará o direito de defesa.

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



Parágrafo Terceiro. O valor das quotas do sócio excluído será saldado na forma da regra de apuração de haveres estabelecida na Cláusula Décima Quinta deste instrumento contratual, deduzindo-se, em favor da sociedade, de uma multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor dos haveres apurados na forma deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os haveres do sócio em qualquer hipóteses prevista neste instrumento serão apurados e pagos a quem de direito, na forma preconizada nesta cláusula.

Parágrafo Primeiro. O valor da quota é o estabelecido pela Cláusula Nona "alínea b". Caso a sociedade não defina as regras de avaliação e não havendo acordo entre os sócios na composição dos haveres sociais, a sociedade, para assegurar o equilíbrio na composição do capital social, promoverá, através do Presidente do Conselho de Administração, a liquidação da quota de sócio dissidente, com base em balanço contábil especial de encerramento.

Parágrafo Segundo. Os haveres serão pagos em 60 (sessenta) prestações mensais, corrigidas pelo índice de poupança ou com extinção desta pela qual vir a substituí-lo, vencendo-se a primeira parcela 60 (sessenta) dias após a formalização dos respectivos instrumentos de liquidação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro da comarca de Cambé, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

Two handwritten signatures in blue ink, one above the other, located in the bottom right corner of the page.

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
DÉCIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.453.447/0001-30
NIRE 41204939236



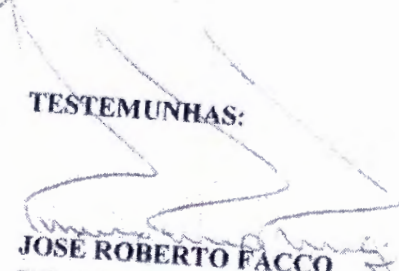
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

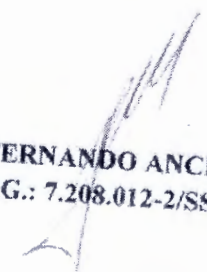
Londrina-PR, 20 de Outubro de 2020.


JOSE CARLOS ROMANELLI


ILSON ROMANELLI

TESTEMUNHAS:


JOSE ROBERTO FACCO
RG.: 2.186.739-0/SSP-PR


FERNANDO ANCIOTTO
RG.: 7.208.012-2/SSP-PR



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FERNANDO ANCIOTO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 044754, expedida em 09/05/2001, inscrito no CPF nº 02028283955, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) | | |
|----------------------------------|----------------|------------------|
| CPF | Nº do Registro | Nome |
| 02028283955 | 044754 | FERNANDO ANCIOTO |



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/11/2020 15:33 SOB Nº 20206511205.
PROTOCOLO: 206511205 DE 13/11/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005570034. CNPJ DA SEDE: 05453447000130.
NIRE: 41204939236. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/10/2020.
ROMANELLI EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL
CAMBÉ - PARANÁ
Av. Roberto Conceição nº 532 - CEP 86.192.550 - fone: (43) 3254-5892 - CNPJ 01302537/0001-79



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ.

OFÍCIO DE DISTRIBUIÇÃO E DEMAIS ANEXOS

CERTIDÃO EXCLUSIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO DE EMPRESA
(JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)

Eu, **Vilma Aparecida Ribeiro**, Distribuidora Designada desta Comarca de Cambé-PR., na forma da lei,

CERTIFICO

A requerimento de pessoa interessada, nos termos do artigo nº 97 § 6º do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, para fins de licitação, que revendo nos livros deste Ofício, nos registros de feitos **CÍVEIS***, verifiquei **NÃO CONSTAR**, nos mesmos, distribuição de ação de **FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO DE EMPRESA (JUDICIAL/EXTRAJUDICIAL)**, contra a empresa: **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, inscrito (a) no C.N.P.J. sob nº 05.453.447/0001-30. Busca relativa aos últimos **20 (VINTE)** anos.

Por ser esta a expressão da verdade, assino e dou fé pública.
Dado e passado nesta cidade de Cambé-Paraná,

Em 09 de dezembro de 2.022

**VILMA APARECIDA
RIBEIRO**

Oficial Designada
ACT: Safeweb 12/12/2022 15:49:33



BRDOCS

CUSTAS: 38,16

* Com ressalva de quaisquer procedimentos já registrados junto ao SISTEMA PROJUDI, contudo, ainda não formalmente registrados junto a este setor de Distribuição.

OFICIAL DESIGNADA - Vilma Aparecida Ribeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 9.0.3**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|-----------------------------------|
| NIRE 41204939236 | CNPJ 05.453.447/0001-30 |
| NOME EMPRESARIAL ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA | |

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

| | |
|---|---|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021 |
| NATUREZA DO LIVRO Diário Geral | NÚMERO DO LIVRO 22 |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64 | |

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO | CPF/CNPJ | NOME | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------|-------------|----------------------------------|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| DIRETOR | 53947371934 | ILSON ROMANELLI: 53947371934 | 789372165233811707 8 | 25/05/2022 a 25/05/2023 | Sim |
| CONTADOR | 02028283955 | FERNANDO ANCIOTO: 02028283955 | 751513781246826176 9 | 06/06/2022 a 06/06/2025 | Não |

NÚMERO DO RECIBO:

4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.
9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 15/06/2022 às 10:05:31

64.91.F6.E8.BB.46.42.57
5A.ED.4A.BA.FA.FF.10.3E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

10/2021

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.453.447/0001-30
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
NIRE 41204939236
CNPJ 05.453.447/0001-30
Número de Ordem 22
Natureza do Livro Diário Geral
Município CAMBE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 19/12/2002
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 104330

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Natureza do Livro Diário Geral
Número de ordem 22
Quantidade total de linhas do arquivo digital 104330
Data de início 01/01/2021
Data de término 31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| ATIVO | | R\$ 65.055.608,79 | R\$ 63.007.313,50 |
| ATIVO CIRCULANTE | | R\$ 23.957.469,19 | R\$ 28.329.141,33 |
| DISPONIBILIDADES | | R\$ 20.331,83 | R\$ 1.572.340,58 |
| CAIXA GERAL | | R\$ 10.590,24 | R\$ 8.211,44 |
| Caixa Matriz | | R\$ 10.590,24 | R\$ 8.211,44 |
| DEPÓSITOS BANCÁRIOS À VISTA | | R\$ 9.741,59 | R\$ 1.564.129,14 |
| Bancos Conta Movimento - No País | | R\$ 9.741,59 | R\$ 1.564.129,14 |
| CRÉDITOS | | R\$ 7.884.137,57 | R\$ 6.680.201,46 |
| ADIANTAMENTOS | | R\$ 3.210.154,90 | R\$ 3.459.204,63 |
| Adiantamentos a Fornecedores - no País ? Circulante | | R\$ 1.177.568,03 | R\$ 784.344,74 |
| Adiantamentos a Fornecedores - no Exterior ? Circulante | | R\$ 0,00 | R\$ 730.222,30 |
| Adiantamentos a Funcionários ? Circulante | | R\$ 155.647,61 | R\$ 60.898,93 |
| Outros Adiantamentos ? Circulante | | R\$ 1.876.939,26 | R\$ 1.883.738,66 |
| DUPLICATAS A RECEBER | | R\$ 4.440.743,33 | R\$ 2.988.939,54 |
| Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no País | | R\$ 1.969.477,06 | R\$ 2.537.105,03 |
| Duplicatas a Receber - Operações com Partes Não Relacionadas - no Exterior | | R\$ 2.471.266,27 | R\$ 451.834,51 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR | | R\$ 98.611,92 | R\$ 225.196,95 |
| IPI a Recuperar | | R\$ 96.113,89 | R\$ 225.196,95 |
| ICMS a Recuperar | | R\$ 2.498,03 | R\$ 0,00 |
| TRIBUTOS A COMPENSAR | | R\$ 134.627,42 | R\$ 6.860,34 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) | | R\$ 471,13 | R\$ 515,37 |
| IPI a Compensar | | R\$ 134.156,29 | R\$ 6.344,97 |
| ESTOQUES | | R\$ 16.030.469,94 | R\$ 20.046.025,85 |
| ESTOQUES DE PRODUTOS | | R\$ 16.030.469,94 | R\$ 20.046.025,85 |
| Insumos (materiais diretos) | | R\$ 13.948.386,60 | R\$ 17.827.045,33 |
| Outros Materiais | | R\$ 1.951.162,75 | R\$ 2.159.933,51 |
| Produtos Acabados | | R\$ 130.920,59 | R\$ 59.047,01 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | | R\$ 22.529,85 | R\$ 30.573,44 |
| DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE | | R\$ 22.529,85 | R\$ 30.573,44 |
| Prêmios de Seguros a Apropriar | | R\$ 20.295,98 | R\$ 27.634,48 |
| Outros Custos e Despesas Pagos | | R\$ 2.233,87 | R\$ 2.938,96 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|--------------------|--------------------|
| Antecipadamente | | | |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | R\$ 41.098.139,60 | R\$ 34.678.172,17 |
| REALIZÁVEL A LONGO PRAZO | | R\$ 38.515.677,19 | R\$ 32.295.281,40 |
| CRÉDITOS E VALORES - LONGO PRAZO | | R\$ 38.329.852,42 | R\$ 32.176.627,98 |
| Mútuos com Partes Não Relacionadas - Ativo- Longo Prazo | | R\$ 0,00 | R\$ 1.302.940,60 |
| Mútuos com Partes Relacionadas - Ativo - Longo Prazo | | R\$ 38.329.852,42 | R\$ 30.873.687,38 |
| CRÉDITOS EM CONTENCIOSO - LONGO PRAZO | | R\$ 185.575,01 | R\$ 115.938,19 |
| Depósitos em Contencioso - Longo Prazo | | R\$ 185.575,01 | R\$ 115.938,19 |
| TRIBUTOS A RECUPERAR - Longo Prazo | | R\$ 249,76 | R\$ 2.715,23 |
| ICMS a Recuperar - Longo Prazo | | R\$ 249,76 | R\$ 2.715,23 |
| IMOBILIZADO | | R\$ 2.536.729,31 | R\$ 2.324.317,99 |
| IMOBILIZADO - AQUISIÇÃO | | R\$ 2.536.729,31 | R\$ 2.324.317,99 |
| Terrenos | | R\$ 215.812,39 | R\$ 215.812,39 |
| Edifícios e Construções | | R\$ 1.715.323,15 | R\$ 1.715.323,15 |
| Máquinas, Equipamentos e Instalações Industriais | | R\$ 6.070.205,61 | R\$ 6.110.629,57 |
| Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais | | R\$ 366.235,39 | R\$ 378.094,41 |
| Veículos | | R\$ 1.132.680,57 | R\$ 1.242.670,57 |
| Outras Imobilizações por Aquisição | | R\$ 545.679,36 | R\$ 581.436,34 |
| (-) (-) Depreciação Acumulada - Imobilizado | | R\$ (7.509.207,16) | R\$ (7.919.648,44) |
| INTANGÍVEL | | R\$ 45.733,10 | R\$ 58.572,78 |
| ATIVOS INTANGÍVEIS | | R\$ 45.733,10 | R\$ 58.572,78 |
| Software ou Programas de Computador | | R\$ 59.651,90 | R\$ 88.793,19 |
| (-) (-) Amortização Acumulada - Intangível | | R\$ (13.918,80) | R\$ (30.220,41) |
| PASSIVO | | R\$ 65.055.608,79 | R\$ 63.007.313,50 |
| PASSIVO CIRCULANTE | | R\$ 11.510.438,82 | R\$ 14.916.729,00 |
| OBRIGAÇÕES DO CIRCULANTE | | R\$ 11.510.438,82 | R\$ 14.916.729,00 |
| BENEFÍCIOS E ENCARGOS SOCIAIS - CIRCULANTE | | R\$ 404.107,33 | R\$ 386.280,48 |
| Salários e Remunerações a Pagar | | R\$ 223.618,89 | R\$ 172.857,26 |
| INSS a Recolher | | R\$ 120.045,84 | R\$ 151.977,34 |
| FGTS a Recolher | | R\$ 56.588,85 | R\$ 56.653,70 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|--|------|-------------------|-------------------|
| Demais Encargos a Recolher | | R\$ 3.853,75 | R\$ 4.792,18 |
| FORNECEDORES-CIRCULANTE | | R\$ 2.955.429,06 | R\$ 2.018.517,95 |
| Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No País ? Circulante | | R\$ 2.955.429,06 | R\$ 1.890.015,20 |
| Fornecedores - Operações com Partes Não Relacionadas - No Exterior ? Circulante | | R\$ 0,00 | R\$ 128.502,75 |
| EMPRÉSTIMOS OU FINANCIAMENTOS-CIRCULANTE | | R\$ 823.668,69 | R\$ 1.158.547,69 |
| Empréstimos ou Financiamentos - no País - Circulante | | R\$ 1.018.606,50 | R\$ 1.371.207,10 |
| (-) (-) Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) - Empréstimos e | | R\$ (194.937,81) | R\$ (212.659,41) |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS-CIRCULANTE | | R\$ 3.702.934,83 | R\$ 5.242.610,16 |
| IRRF a Recolher | | R\$ 44.156,25 | R\$ 37.427,94 |
| ICMS a Recolher | | R\$ 490.841,62 | R\$ 441.525,96 |
| PIS a Recolher | | R\$ 52.998,41 | R\$ 39.005,99 |
| COFINS a Recolher | | R\$ 244.966,67 | R\$ 318.529,21 |
| Tributos Municipais a Recolher | | R\$ 1.348,34 | R\$ 4.217,29 |
| Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Federais ? Circulante | | R\$ 1.767.070,66 | R\$ 2.344.108,85 |
| Parcelamentos Especiais a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais ? Circulante | | R\$ 988.672,80 | R\$ 1.884.924,45 |
| Contribuição a Recolher - Desoneração da Folha de Pagamento | | R\$ 111.971,48 | R\$ 171.569,67 |
| Outros Tributos a Recolher | | R\$ 908,60 | R\$ 1.300,80 |
| PROVISÕES-CIRCULANTE | | R\$ 1.078.017,41 | R\$ 887.567,83 |
| Provisão para o Imposto de Renda | | R\$ 350.657,07 | R\$ 206.310,75 |
| Provisão para a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | | R\$ 182.966,49 | R\$ 110.167,41 |
| Provisão para Férias | | R\$ 443.643,32 | R\$ 478.688,12 |
| Outras Provisões | | R\$ 100.750,53 | R\$ 92.401,55 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - CIRCULANTE | | R\$ 2.546.281,50 | R\$ 5.223.204,89 |
| Outras Obrigações ? Circulante | | R\$ 2.546.281,50 | R\$ 5.223.204,89 |
| PASSIVO NÃO-CIRCULANTE | | R\$ 30.302.575,32 | R\$ 30.069.459,09 |
| OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO | | R\$ 30.302.575,32 | R\$ 30.069.459,09 |
| EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO | | R\$ 2.321.248,07 | R\$ 2.722.700,40 |
| Empréstimos ou Financiamentos - no País - Longo Prazo | | R\$ 2.870.618,28 | R\$ 3.059.411,19 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 4

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo Inicial | Saldo Final |
|---|------|-------------------|-------------------|
| (-) (-)Juros a Apropriar Decorrentes de Ajuste a Valor Presente (AVP) ? Empréstimos | | R\$ (549.370,21) | R\$ (336.710,79) |
| PARCELAMENTOS FISCAIS - LONGO PRAZO | | R\$ 17.005.484,61 | R\$ 16.850.475,45 |
| Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Federais - Longo Prazo | | R\$ 11.008.823,31 | R\$ 11.508.551,98 |
| Parcelamentos Especiais e Ordinários a Recolher - Tributos Estaduais e Municipais | | R\$ 5.996.661,30 | R\$ 5.341.923,47 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO | | R\$ 10.975.842,64 | R\$ 10.496.283,24 |
| Mútuos - Partes Não Relacionadas ? No País - Longo Prazo | | R\$ 269.809,40 | R\$ 0,00 |
| Mútuos ? Partes Relacionadas ? No País - Longo Prazo | | R\$ 10.706.033,24 | R\$ 10.496.283,24 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 23.242.594,65 | R\$ 18.021.125,41 |
| CAPITAL SOCIAL | | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 2.600.000,00 |
| CAPITAL REALIZADO - DE RESIDENTE NO PAÍS | | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 2.600.000,00 |
| Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País | | R\$ 2.600.000,00 | R\$ 2.600.000,00 |
| OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 20.642.594,65 | R\$ 15.421.125,41 |
| OUTRAS CONTAS DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | R\$ 20.642.594,65 | R\$ 15.421.125,41 |
| Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia | | R\$ 20.608.094,72 | R\$ 15.421.125,41 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | | R\$ 34.499,93 | R\$ 0,00 |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 4 de 4

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.453.447/0001-30
 Número de Ordem do Livro: 22
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|---------------------|---------------------|
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO | | R\$ 9.239.802,65 | R\$ 3.178.530,76 |
| RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL | | R\$ 10.885.486,41 | R\$ 4.891.026,60 |
| RESULTADO OPERACIONAL | | R\$ 10.885.486,41 | R\$ 4.891.026,60 |
| RECEITA LIQUIDA | | R\$ 38.042.160,08 | R\$ 40.052.990,89 |
| RECEITA BRUTA | | R\$ 45.220.526,05 | R\$ 48.298.192,82 |
| Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos | | R\$ 7.049.550,38 | R\$ 2.447.957,16 |
| (-) Receita de Exportação de Serviços | | R\$ 16.548,00 | R\$ (0,00) |
| Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno | | R\$ 35.818.010,86 | R\$ 42.962.513,76 |
| Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno | | R\$ 2.027.146,18 | R\$ 2.439.947,13 |
| Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno | | R\$ 309.270,63 | R\$ 447.774,77 |
| (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA | | R\$ (7.178.365,97) | R\$ (8.245.201,93) |
| (-) (-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas | | R\$ (602.283,97) | R\$ (141.113,72) |
| (-) (-) ICMS | | R\$ (5.216.139,92) | R\$ (6.410.976,33) |
| (-) (-) COFINS Sobre Receita Bruta | | R\$ (1.108.528,54) | R\$ (1.377.233,64) |
| (-) (-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta | | R\$ (240.103,65) | R\$ (297.967,26) |
| (-) (-) ISS | | R\$ (11.823,16) | R\$ (17.910,98) |
| (-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços | | R\$ 513,27 | R\$ 0,00 |
| (-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS | | R\$ (8.106.206,70) | R\$ (15.910.674,59) |
| (-) CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL | | R\$ (8.106.206,70) | R\$ (15.910.674,59) |
| (-) (-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos | | R\$ (7.723.750,07) | R\$ (14.818.382,60) |
| (-) (-) Custo das Mercadorias Revendidas | | R\$ (382.456,63) | R\$ (1.092.291,99) |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS | | R\$ 474.889,33 | R\$ 640.912,94 |
| OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | | R\$ 474.889,33 | R\$ 640.912,94 |
| Variações Cambiais Ativas | | R\$ 158.927,78 | R\$ 214.110,07 |
| Outras Receitas Financeiras | | R\$ 18.629,24 | R\$ 13.254,91 |
| Outras Receitas Operacionais | | R\$ 297.332,31 | R\$ 413.547,96 |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (11.995.580,04) | R\$ (13.353.450,03) |
| (-) DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | | R\$ (11.995.580,04) | R\$ (13.353.450,03) |
| (-) (-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração | | R\$ (499.200,00) | R\$ (499.844,36) |
| (-) (-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados | | R\$ (4.596.882,50) | R\$ (5.114.112,72) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89I.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 1 de 3



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.453.447/0001-30
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|---|------|--------------------|--------------------|
| (-) (-) Outros Gastos com Pessoal | | R\$ (1.118.326,61) | R\$ (1.166.620,49) |
| (-) (-) Encargos Sociais - Previdência Social | | R\$ (757.123,41) | R\$ (760.410,81) |
| (-) (-) Encargos Sociais - FGTS | | R\$ (536.925,47) | R\$ (544.783,44) |
| (-) (-) Encargos Sociais ? Outros | | R\$ (878.007,82) | R\$ (1.063.030,28) |
| (-) (-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios | | R\$ (65.580,00) | R\$ (55.290,02) |
| (-) (-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL | | R\$ (188.339,77) | R\$ (80.598,58) |
| (-) (-) Aluguéis | | R\$ (12.905,80) | R\$ (14.053,53) |
| (-) (-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações | | R\$ (1.037.673,01) | R\$ (1.394.527,06) |
| (-) (-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio | | R\$ (115.479,65) | R\$ (77.683,28) |
| (-) (-) Multas | | R\$ (147.200,25) | R\$ (636.794,61) |
| (-) (-) Encargos de Depreciação | | R\$ (604.920,57) | R\$ (410.441,28) |
| (-) (-) Encargos de Amortização | | R\$ (11.930,40) | R\$ (16.301,61) |
| (-) (-) Provisões para Férias | | R\$ (595.167,11) | R\$ (596.686,30) |
| (-) (-) Provisões para 13º Salário de Empregados | | R\$ (433.816,55) | R\$ (440.840,34) |
| (-) (-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa | | R\$ (599,00) | R\$ (3.835,89) |
| (-) (-) Despesas com Energia Elétrica | | R\$ (270.466,34) | R\$ (337.315,76) |
| (-) (-) Despesas com Água e Esgoto | | R\$ (2.033,32) | R\$ (1.266,25) |
| (-) (-) Despesas com Telefone e Internet | | R\$ (64.151,83) | R\$ (62.833,46) |
| (-) (-) Despesas com Correios e Malotes | | R\$ (16.436,95) | R\$ (9.069,43) |
| (-) (-) Despesas com Seguros | | R\$ (42.413,68) | R\$ (67.110,53) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS | | R\$ (7.529.776,26) | R\$ (6.538.752,61) |
| (-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL | | R\$ (7.529.776,26) | R\$ (6.538.752,61) |
| (-) (-) Variações Cambiais Passivas | | R\$ (576.162,01) | R\$ (272.117,87) |
| (-) (-) Outras Despesas Financeiras | | R\$ (1.335.974,62) | R\$ (885.101,54) |
| (-) (-) Aluguéis de Bens Imóveis Locador Parte Não Relacionada | | R\$ (1.894,60) | R\$ (756,00) |
| (-) (-) Outras Despesas Operacionais | | R\$ (5.615.745,03) | R\$ (5.380.777,20) |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | | R\$ (1.645.683,76) | R\$ (1.712.495,84) |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | | R\$ (1.645.683,76) | R\$ (1.712.495,84) |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | | R\$ (1.645.683,76) | R\$ (1.712.495,84) |
| (-) PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ | | R\$ (1.645.683,76) | R\$ (1.712.495,84) |
| (-) (-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral) | | R\$ (570.795,87) | R\$ (589.269,05) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4D.C4.CC.C7.07.E3.64-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 05.453.447/0001-30
Número de Ordem do Livro: 22
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

| Descrição | Nota | Saldo anterior | Saldo atual |
|--|------|--------------------|--------------------|
| (-) (-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural) | | R\$ (1.074.887,89) | R\$ (1.123.226,79) |



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.36.89.00.CB.06.48.19.BB.0E.43.D4.9F.4DC4.CC.C7.07.E3.34-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.3 do Visualizador

Página 3 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Entidade: ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNP 05.453.447/0001-30

Número de Ordem do Livro: 22

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Histórico

Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido

DLPA - Lucros e Prejuízos Acumulados (R\$)

| | |
|---|-----------------|
| Saldo Inicial | 20.642.594,65 |
| distribuição de lucros de exercícios anteriores | (-)8.400.000,00 |
| resultado 2021 (487) | 3.178.530,76 |
| Saldo Final | 15.421.125,41 |
| Notas | |



**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021**



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA é uma Sociedade Empresária Limitada, com sede e foro na cidade de Cambé/PR, tendo como objeto social Indústria, Comércio, Exportação e Importação de Máquinas e Equipamentos para Pavimentação Asfáltica, Indústria de Alimentos e Hidrosemeaduras; Comércio de Peças e Acessórios para Máquinas e Equipamentos Rodoviários e da Indústria de Alimentos; Locação de Máquinas e Equipamentos Pneumáticos; Oficina de Manutenção, com início de atividades em 19/12/2002.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência.

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Impostos federais

A empresa está no regime de Lucro Presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.600.000,00, (Dois Milhões e Seiscentos Mil Reais) dividido em 2.600.000 (Dois Milhões e Seiscentas Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado.

6) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Londrina, 31 de Dezembro de 2021.

ILSON
ROMANELLI:53947371934
Assinado de forma digital por ILSON
ROMANELLI:53947371934
Dados: 2022.06.15 10:10:15 -03'00'

ILSON ROMANELLI
SÓCIO ADMINISTRADOR

FERNANDO ANCIOTO
CONTABILIDADE
EIRELI:29363168000143
Assinado de forma digital por FERNANDO
ANCIOTO CONTABILIDADE
EIRELI:29363168000143
Dados: 2022.06.15 10:10:38 -03'00'

FERNANDO ANCIOTO
CONTADOR
CRC-PR-044754/O-8

ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA

CNPJ N.º 05.453.447/0001-30

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021



| | 2.021 | 2.020 |
|---|-----------------------|-----------------------|
| Lucro ou Prejuízo do exercício | 3.178.530,76 | 9.239.802,66 |
| Ajustes por: | | |
| Depreciações/Amortizações | 426.742,89 | 616.850,97 |
| Ajuste e Desp. de Exerc. Anteriores | | (3.022.317,26) |
| Resultado (ganho ou perda) na venda de ativos: investimentos | | - |
| | 3.605.273,65 | 6.834.336,36 |
| (Aumento) Redução dos ativos | 3.400.732,40 | (2.238.582,28) |
| Duplicatas e Títulos a Receber | 1.451.803,79 | 4.401.718,52 |
| Adiantamentos | (249.049,73) | 489.130,44 |
| Estoques | (4.015.555,91) | (6.091.697,06) |
| Creditos Fiscais | (1.283,42) | (137.298,98) |
| Depósitos Judiciais | 69.636,82 | 12.268,32 |
| Despesas do Exercício Seguinte | (8.043,59) | (49,28) |
| Valores a Receber de Pessoas Ligadas | 7.456.165,04 | (1.192.654,24) |
| Empréstimos a Terceiros | (1.302.940,60) | 280.000,00 |
| Aumento (Redução) dos passivos | 3.652.733,35 | (5.459.254,71) |
| Obrigações Comerciais | (923.126,15) | (823.434,44) |
| Obrigações Trabalhistas | (24.065,81) | (161.040,44) |
| Obrigações Sociais e Fiscais | (117.825,13) | 540.281,14 |
| Obrigações Financeiras | 2.740.247,97 | 2.951.200,12 |
| Adiantamento a Clientes | 659.221,79 | (6.011.780,98) |
| Parcelamento de Impostos | 1.318.280,68 | (1.954.480,11) |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais | 10.658.739,40 | (863.500,63) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO: | | |
| Aquisições de Intangível | (29.141,29) | - |
| Aquisições de Imobilizado | (198.029,96) | (53.694,51) |
| Venda de Imobilizado | | 35.562,50 |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | (227.171,25) | (18.132,01) |
| FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO: | | |
| Empréstimos e Financiamentos | (479.559,40) | 620.703,91 |
| Distribuição de Lucros | (8.400.000,00) | - |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento | (8.879.559,40) | 620.703,91 |
| (Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa | 1.552.008,75 | (260.928,73) |
| Caixa e equivalente de caixa no início do período | 20.331,83 | 281.260,56 |
| Caixa e equivalente de caixa no fim do período | 1.572.340,58 | 20.331,83 |

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração.

Londrina-PR, 31 de Dezembro 2021.

ILSON
ROMANELLI:53947371934Assinado de forma digital por
ILSON ROMANELLI:53947371934
Dados: 2022.06.15 10:11:17
-03'00'ILSON ROMANELLI
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF 539.473.719-34FERNANDO ANCIOTO
CONTABILIDADE
EIREL:29363168000143Assinado de forma digital por
FERNANDO ANCIOTO CONTABILIDADE
EIREL:29363168000143
Dados: 2022.06.15 10:11:42 -03'00'FERNANDO ANCIOTO
CONTADOR
C.R.C. PR-044754/O-8
CPF 020.282.839-55



ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA
C.N.P.J. Nº 05.453.447/0001-30

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021

| | | | |
|-----------------------------|--|----------------------|------|
| Índice de Liquidez Geral | <u>Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo</u> | <u>60.624.422,73</u> | 3,38 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 17.923.688,09 | |
| Índice de Liquidez Corrente | <u>Ativo Circulante</u> | <u>28.329.141,33</u> | 1,90 |
| | Passivo Circulante | 14.916.729,00 | |
| Índice de Solvência Geral | <u>Ativo</u> | <u>63.007.313,50</u> | 3,52 |
| | Passivo Circulante + Passivo Não Circulante | 17.923.688,09 | |

ILSON
ROMANELLI:5394
7371934

Assinado de forma digital por
ILSON
ROMANELLI:53947371934
Dados: 2022.06.15 10:12:38
-03'00'

ILSON ROMANELLI
ADMINISTRADOR
CPF: 539.473.719-34

FERNANDO ANCIOTO
CONTABILIDADE
EIRELI:29363168000143

Assinado de forma digital por
FERNANDO ANCIOTO
CONTABILIDADE
EIRELI:29363168000143
Dados: 2022.06.15 10:12:37 -03'00'

FERNANDO ANCIOTO
CONTADOR
CRC PR 044754/O-8
CPF : 020.282.539.55



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

| | |
|----------------|--------------------|
| NOME..... | : FERNANDO ANCIOTO |
| REGISTRO..... | : PR-044754/O-8 |
| CATEGORIA..... | : CONTADOR |
| CPF..... | : ***.282.839-** |

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 21/12/2022 as 15:59:26.

Válido até: 21/03/2023.

Código de Controle: 468791.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.



Prefeitura Municipal de Cambé

ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda



ALVARÁ DE LICENÇA Nº 19.031/2003

CEM: 9.796
Cadastro: TFL/TFS/ISSQN
Início de Atividades: 03/02/2003

Área utilizada: 10.707,87m²
Zoneamento: ZI3

A Secretaria da Fazenda, através do requerimento protocolado sob nº. 3137 de 09/04/2015, com base nas informações contidas no Laudo de Diligência Fiscal, de 14/08/2015, concede licença, à Título Precário, à pessoa física/jurídica **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, para exercer a(s) atividade(s) à Avenida José Bonifácio, 3793, Pavilhão 08, Lote 27EZ, Lotes e Chácaras, neste município, de **INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, HIDROSSEMADURA, COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PNEUMÁTICOS, OFICINA DE MANUTENÇÃO**, enquanto cumprir as exigências da legislação em vigor.

- 2- O presente Alvará de Licença mediante pagamento de taxas somente tem validade, acompanhado dos seguintes documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes e obedecidos todos os seus respectivos prazos de concessão ali mencionados:
- Licença Sanitária com seu respectivo número, concedida, dentro do prazo de validade, pela Secretaria Municipal de Saúde Pública;
 - Certificado de Vistoria com seu respectivo número, concedido, dentro do prazo de validade, pelo Corpo de Bombeiros de Cambé.
- 3- O presente Alvará de Licença somente poderá ser renovado automaticamente, nos termos do item anterior.
- 4- O presente Alvará de Licença deverá ser substituído sempre que a pessoa física/jurídica aqui mencionada tiver alteração de atividade, endereço, área construída ou modificação contratual, no que couber, sendo também acompanhado dos referidos documentos aprovados devidamente pelos órgãos competentes.

Cambé, 01 de setembro de 2015.

AUTENTICAÇÃO NO VERSO

[Handwritten Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

Observação: Em caso de mudança de endereço, alteração de razão social, quadro societário, atividade ou seu encerramento, tais alterações deverão ser comunicadas à Secretaria da Fazenda.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.noLbr/documento/108261606215964482607>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 108261606215964482607-1
Data: 16/06/2021 14:33:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALQ06521-477Q;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.noLbr
<https://azevedobastos.noLbr>

[Handwritten Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em quarta-feira, 16 de junho de 2021 14:39:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Declaramos para os devidos fins que o estabelecimento abaixo identificado está **DISPENSADO DA EMISSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA** para os ramos de atividade **BAIXO RISCO**, listadas nesta declaração, nos termos do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020 e do Decreto Federal n.º 10.178/2019 e suas atualizações. Nos termos do parágrafo 3º do artigo 11º da Resolução Estadual SESA n.º 1.034/2020, a dispensa de licenciamento sanitário não isenta o estabelecimento de ser fiscalizado pelos órgãos de controle quando apresente situação de risco à saúde pública. Fica ciente o responsável legal que a dispensa do licenciamento sanitário não desobriga o mesmo de cumprir as legislações aplicáveis.

Identificação do Estabelecimento

Razão Social: **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**
Nome Fantasia: **ROMANELLI EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**
CNPJ/CPF: **05.453.447/0001-30**
Representante legal: **JOSÉ CARLOS ROMANELLI**
Endereço: **AVENIDA JOSÉ BONIFÁCIO, 3793-PAVLH 08 - VILA ATALAIÁ - CAMBÉ**

CNAE(s) dispensados de licenciamento

SECUNDARIO->2812-7/00 - Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios, exceto válvulas, SECUNDARIO->2825-9/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios, PRINCIPAL->2854-2/00 - Fabricação de máquinas e equipamentos para terraplenagem, pavimentação e construção, peças e acessórios, exceto tratores, SECUNDARIO->2920-4/01 - Fabricação de caminhões e ônibus, SECUNDARIO->2930-1/01 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para caminhões, SECUNDARIO->3314-7/17 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores, SECUNDARIO->4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, SECUNDARIO->6810-2/01 - Compra e venda de imóveis próprios, SECUNDARIO->6810-2/02 - Aluguel de imóveis próprios, SECUNDARIO->7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador,

Cambé, 01 de junho de 2021.

Autoridade Sanitária
Cre 16505

